



SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	3
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	5
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	6
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	7
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	7
SECRETARIA DA SAÚDE.....	12
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS.....	17
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.....	19
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA.....	21
SECRETARIA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS.....	23
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA.....	24
PREVIPALMAS.....	24
AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO.....	24
AGÊNCIA DE TURISMO.....	26

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 2.412, DE 4 DE SETEMBRO DE 2023.

Altera o Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017, para redistribuir as funções gratificadas que especifica, e adota outras providências.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos III e V, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 8º da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017,

DECRETA:

Art. 1º São redistribuídas funções gratificadas da tabela dos cargos de provimento em comissão e funções gratificadas da Secretaria Municipal da Saúde, constante do inciso II do Anexo XI ao Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017, a saber:

I - uma função de Chefe da Divisão de Território de Saúde, simbologia FG, para a tabela de cargos de provimento em comissão e funções gratificadas do Gabinete do Prefeito, constante do inciso II do Anexo I ao mesmo Decreto, que passa a ser denominada Chefe da Divisão de Suporte e Manutenção em TI, simbologia FG;

II - uma função de Chefe da Divisão de Assessoria Técnica da Vigilância Sanitária, simbologia FG, para a tabela dos cargos de provimento em comissão e funções gratificadas da Casa Civil do Município de Palmas, constante do inciso II do Anexo II ao mesmo Decreto, que passa a ser denominada Chefe da Divisão de Suporte e Manutenção em TI, simbologia FG.

Art. 2º O inciso I do Anexo I ao Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017, Estrutura Organizacional do Gabinete do Prefeito, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“ANEXO I AO DECRETO Nº 1.325,
DE 25 DE JANEIRO DE 2017:

I -

1.6 - Divisão de Suporte e Manutenção em TI;

.....(NR)”

Art. 3º O inciso I do Anexo II ao Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017, Estrutura Organizacional da Casa Civil do Município de Palmas, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“ANEXO II AO DECRETO Nº 1.325,
DE 25 DE JANEIRO DE 2017:

I -

1.6.4 - Divisão de Suporte e Manutenção em TI;

.....(NR)”

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 4 de setembro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.123 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2023012786, Parecer nº 326/2023/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratadas, em caráter de excepcional interesse público, as adiante relacionadas para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Educação:

I - Professor Nível II-40h, no período de 6 de setembro a 22 de dezembro de 2023, ANA MARIA CARDOSO;

II - Professor Nível II-20h, no período de 6 de setembro a 22 de dezembro de 2023, SELMA RIBEIRO DE QUEIROZ SILVA;

III - Professor Nível I-40h, no período de 6 de setembro a 22 de dezembro de 2023, FLAVIANE PEREIRA DA SILVA BAPTISTA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 6 de setembro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.124 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022073003, Parecer nº 031/2023/GAB/PGM e DESPACHO/SEMUS/GAB/ASSEX/GGFPF/Nº 775/2023,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, CONCEIÇÃO DE MARIA DE SENA VIEIRA para exercer o cargo de Auxiliar em Saúde: Auxiliar de Serviços Gerais-40h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 12 (doze) meses.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 6 de setembro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.125 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022067390, Parecer nº 069/2023/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiantes relacionados para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Educação:

I - Auxiliar de Serviços Gerais-40h, no período de 31 de agosto a 31 de dezembro de 2023:

ADRIANA DOMINGOS DA SILVA;
ANA LUCIA ALVES DA SILVA;
ANTONIA SILVIA LIMA MELQUIADES;
GARDENIA LEITE DE ALMEIDA;
GERALDO PEREIRA DE ALVIM;
HIAGO BRUNNO SALES VIEIRA;
JEFFISLANY JANEALY DE LIMA SILVA;
LUCIVANIA FERREIRA DOS SANTOS;
MARA LIMA CARNEIRO;
MARCOS ANTONIO DA SILVA SANTOS;
MARCULINA NETA DA SILVA;
MICHELE RENATA MARTINS MIRANDELLA;
NAGELA APARECIDA BEZERRA DE CARVALHO;
ROSENIR AIRES MARQUES;
ROSIANE AQUINO NOGUEIRA;
SILVIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA;
SUETON DE SOUZA GOMES;
WELLITANIA BEZERRA DE SOUSA CARNEIRO;

II - Professor Nível II-40h, no período de 31 de agosto a 22 de dezembro de 2023:

CLAUDIA DOS REIS SIQUEIRA;
HENRIQUE LOBATO DA SILVA;
MARIA DA GLORIA ALVES ROCHA BUENO;
MISLEY KARLA PEREIRA DA SILVA;

III - Professor Nível II-20h, WILLBER BENYS SANTOS DA SILVA, no período de 6 de setembro a 22 de dezembro de 2023.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 6 de setembro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.126 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2023048770 e Parecer nº 713/2023/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, MARIZA RAMALHO NUNES para exercer o cargo de Economista-40h, na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, no período de 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 6 de setembro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.127 - PRO - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2023046737, Parecer nº 678/2023/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São prorrogados os contratos de trabalho das adiantes relacionadas, para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no período de 12 (doze) meses:

I - Auxiliar de Serviços Gerais-40h, ALLAS COELHO FURTADO, a partir de 20 de setembro de 2023;

II - Pedagogo-40h, a partir de 20 de setembro de 2023:

FERNANDA LEIA SOARES CONCEIÇÃO;
FERNANDA TAVARES SILVA;
MARIA RUTH SANTOS CRAVO TRINDADE;
MARLY PEREIRA NUNES ROCHA;

III - Motorista-40h:

a) JONAS SOUZA LUZ, a partir de 6 de setembro de 2023;

b) WATER JUNIOR DIAS DE SOUZA, a partir de 20 de setembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA
Secretário da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO
Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL

IMPrensa OFICIAL

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 6 de setembro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.128 - DSG.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É designado GILMAR DE JESUS SILVA, para exercer a função gratificada de Chefe da Divisão de Suporte e Manutenção em TI - FG, na Casa Civil do Município de Palmas.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 6 de setembro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.129 - DSG.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É designado SÉRGIO CELESTINO COSTA, para exercer a função gratificada de Chefe da Divisão de Suporte e Manutenção em TI - FG, no Gabinete da Prefeita.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 6 de setembro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.130 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022072997, Parecer nº 038/2023/GAB/PGM e DESPACHO/SEMUS/GAB/ASSEX/GGFPF/Nº 808/2023,

RESOLVE:

Art. 1º É contratado, em caráter de excepcional interesse público, WESLEY PEREIRA DE SOUZA para exercer o cargo de Analista em Saúde: Enfermeiro-30h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 12 (doze) meses.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 6 de setembro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DA GUARDA METROPOLITANA DE PALMAS/TO REF: EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 01, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

Edital de divulgação de exclusão da lista de inaptos no Exame Físico e da convocação oportuna para a 2ª etapa – Cumprimento de ordem judicial

O MUNICÍPIO DE PALMAS – ESTADO DO TOCANTINS, por intermédio do INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, após informações retransmitidas pela Fundação VUNESP, e em cumprimento às decisões judiciais proferidas nos autos dos mandados de segurança nºs 0026118-44.2023.8.27.2729, 0028776-41.2023.8.27.2729, 0029085-62.2023.8.27.2729 em trâmite perante a 1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos de Palmas, TO, TORNA PÚBLICO:

1) A exclusão das candidatas PAULA CRISTINA FERREIRA DA SILVA, inscrição nº 30935857, SAVIA COSTA SANTOS, inscrição nº 32078455, e JAQUELINE COSTA BARBOSA, inscrição nº 32380526, da relação de candidatos inaptos no Exame Físico, divulgada pelo edital publicado em 21.08.2023.

2) As candidatas indicadas no item 1 serão oportunamente convocadas para a realização da 2ª etapa - exame físico, na forma determinada nas respectivas decisões judiciais.

3) Será assegurada à candidata SAVIA COSTA SANTOS, inscrição nº 32078455, a adaptação das condições de realização da 2ª etapa – exame físico, conforme sua deficiência.

3.1) Para a adaptação das condições de realização das provas, a candidata SAVIA COSTA SANTOS, inscrição nº 32078455, deverá encaminhar, no prazo de 30 de setembro de 2023 a 30 de novembro de 2023, para o e-mail vunesp@vunesp.com.br, Laudo Médico que indique as adaptações necessárias para a realização dos exercícios previstos para a 2ª etapa - exame físico deste concurso público.

3.1.1) O laudo médico deverá conter identificação da candidata, bem como a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Palmas, 06 de setembro de 2023.

Cinthia Alves Caetano Ribeiro Mantoan
Prefeita do Município de Palmas/TO

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 952, DE 6 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o art. 32 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999, que traz a previsão da exoneração de cargo em comissão, a pedido do servidor;

RESOLVE:

Art. 1º É exonerado, a pedido, CRISTIAN SENDIC SUDBRACK, do cargo de Secretário Executivo de Defesa do Consumidor - DAS-1, da Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 6 de setembro de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 953, DE 6 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o art. 32 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999, que traz a previsão da exoneração de cargo em comissão, a pedido do servidor;

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada, a pedido, KERLEN PARRIÃO RAZABONE, do cargo de Gerente de Educação para o Trânsito - DAS-7, matrícula nº 311031, lotada na Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, a partir de 3 de agosto de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 6 de setembro de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 954, DE 6 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São exonerados os adiantes relacionados, dos cargos que especifica, do Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia do Município de Palmas, a partir de 11 de setembro de 2023:

I - ELIANE VIEIRA E SOUZA SILVA, Gerente Administrativo-Financeiro - DAS-7;

II - RAMON VALUA OLIVEIRA, Gerente de Promoção e Eventos - DAS-7;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 6 de setembro de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 955, DE 6 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerado JOEL ALVES MIELE, do cargo de Diretor de Urbanismo - DAS-4, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, a partir de 11 de setembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 6 de setembro de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 956, DE 6 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São rescindidos os contratos de trabalho dos servidores adiantes relacionados, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-40h, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a partir de 1º de setembro de 2023:

I - CYRO FERNANDES MUNIZ SOUSA, matrícula nº 413054560;

II - ERASMO CARLOS CAMELO, matrícula nº 413054521.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 6 de setembro de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 957, DE 6 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São rescindidos os contratos de trabalho das servidoras adiantes relacionadas, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos:

I - DANIELLE MACHADO PIRES COSTA, Auxiliar de Serviços Gerais-40h, matrícula nº 413053229, a partir de 5 de setembro de 2023;

II - MARIA EDUARDA FERNANDES MILHOMEM, Auxiliar Administrativo-40h, matrícula nº 413054220, a partir de 1º de setembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 6 de setembro de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 958, DE 6 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São rescindidos os contratos de trabalho dos servidores adiantes relacionados, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-40h, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a partir de 1º de setembro de 2023:

I - LUCIANO FONSECA COSTA, matrícula nº 413052478;

II - MATHEUS CARVALHO DE SANTANA, matrícula nº 413052389.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 6 de setembro de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 959, DE 6 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificada no Ato nº 1.107-CT, de 1º de setembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.296, de 1º de setembro de 2023, a parte quanto ao nome, onde se lê: MARIA CLARA DE SOUSA MELO; leia-se: MARIA CLARA DE SOUZA MELO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 6 de setembro de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 960, DE 6 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São dispensados os servidores adiante relacionados, da função gratificada de Chefe da Divisão de Informática - FG, da Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas:

GILMAR DE JESUS SILVA;
SÉRGIO CELESTINO COSTA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 6 de setembro de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

PORTARIA Nº 504/GAB/SEPLAD, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º INDEFERIR a solicitação de Abono de Permanência do (a) servidor (a) ELIZABETE PACHECO NEVES MOREIRA, matrícula nº 1501, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, nos termos do Art. 22 §2º da Lei nº. 1.414, de 29 de dezembro de 2005, bem como conforme documentos constantes dos autos nº 2023050025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 31 de agosto de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 507/GAB/SEPLAD, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições,

conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022, e

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que o Município se reveste de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas, e, considerando que está sendo afetada a ordem pública e a ordem administrativa e para resguardar os altos interesses administrativos, e ainda, a Supremacia do Interesse Público;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que as remoções não implicam em mudança de domicílio, e, assim sendo, não há necessidade da mudança de residência, por conseguinte, não há de ser considerada a alteração do local de trabalho como transferência;

CONSIDERANDO que a mudança do local da prestação do serviço é permitida de ofício, por decisão unilateral do ente público, conforme estabelecido no §1º, alínea "a", Art. 33, da Lei Complementar nº 008/1999, no exercício do direito de administrar a coisa pública, desde que esta mudança não implique na mudança de domicílio-residência do servidor, trata-se do poder discricionário da Administração;

CONSIDERANDO, ademais, que o servidor público não goza de inamovibilidade;

CONSIDERANDO, que, "Os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativa". Enquanto o agente público está rigidamente adstrito à lei quando a todos os elementos de um ato vinculado (competência, finalidade, forma, motivo e objetivo), ao praticar um ato discricionário possui ele certa liberdade (dentro dos limites da lei) quanto à valoração dos motivos e à escolha do objeto (conteúdo), segundo os seus privativos critérios de oportunidade e conveniência administrativas, fica a critério da administração, sempre obedecidos, entre outros, os princípios da moralidade e da impessoalidade, valorar a oportunidade e a conveniência da prática, ou não, do ato. Nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público; o Poder judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor (porque se trata de um juízo de mérito administrativo).

RESOLVE:

Art. 1º Remover, por conveniência da Administração Pública, da Secretaria Municipal da Saúde, para a Fundação Municipal de Esportes e Lazer, o (a) servidor (a) relacionado (a) abaixo:

MATRICULA	NOME	CARGO/FUNÇÃO	VÍNCULO
157721	SILVINO ANTONIO DOS REIS NETO	MOTORISTA	EFETIVO

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 04 de setembro de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

SECRETARIA DE FINANÇAS**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES****AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2023**

A Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público o resultado do Pregão Eletrônico Nº 055/2023, cujo objeto é a aquisição de material (fraldas descartáveis) para atender a Rede Municipal de Saúde de Palmas, instruído no Processo nº 2023024307, sendo adjudicado/homologado o item: 04, 05, 06 e 07 à empresa: FIX COM. ATAC. DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ nº: 11.369.348/0001-77, no valor total de R\$ 1.116.000,00 (um milhão e cento e dezesseis mil reais). Itens: 01, 02 e 03 à empresa: NORT MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ nº 74.068.008/0001-26, no valor total de R\$35.750,00 (trinta e cinco mil e setecentos e cinquenta reais).

Palmas - TO, 05 de setembro de 2023.

Luzimara de Oliveira Negre Avelino
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2023
ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
PRIORIDADE PARA ME/EPP LOCAL
PARA REGISTRO DE PREÇOS**

A Superintendência de Compras e Licitações torna pública a realização às 14h00min (horário de Brasília-DF) do dia 21 de setembro de 2023, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, o PE Nº 072/2023, cujo objeto é a futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de refeições tipo lanche, almoço/jantar tipo buffet, marmiteix e serviços de coffee-break, incluso materiais e organização do ambiente, de interesse da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, instruído no processo nº 2023011896. O Edital poderá ser retirado no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no endereço eletrônico: <<http://prodata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>>. Para mais informações, poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, em horário das 13h às 19h, pelos telefones (63) 3212-7243/7244 ou e-mail compraslicitacoes@palmas.to.gov.br, em dias úteis.

Palmas/TO, 06 de setembro de 2023.

Andria Moreira Barreira
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2023
EXCLUSIVO ME/EPP
COM PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA ME/EPP LOCAL
PARA REGISTRO DE PREÇOS**

A Superintendência de Compras e Licitações torna pública a realização às 14h00min (horário de Brasília-DF) do dia 25 de setembro de 2023, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, o PE Nº 073/2023, cujo objeto é O REGISTRO DE PREÇO para aquisição de Fórmula Alimentar dos pacientes de Demanda Judicial e Dietas Nutricional para os pacientes assistidos nas Unidades de Pronto Atendimento UPA's, nas condições, quantitativos e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos, de interesse Da Secretaria Municipal de Saúde, instruído no processo nº 2023034393. O Edital poderá ser retirado no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no endereço eletrônico: <<http://prodata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>>. Para mais informações, poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, em horário das 13h às 19h, pelos telefones (63) 3212-7243/7244 ou e-mail compraslicitacoes@palmas.to.gov.br, em dias úteis.

Palmas/TO, 06 de setembro de 2023.

Eneas Ribeiro Neto
Pregoeiro

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2023**

PROCESSO Nº: 2023024307

VALIDADE: 12 (doze) meses.

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETO: aquisição de materiais (fraldas descartáveis) para atender a rede municipal de Palmas.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 055/2023, sucedido em 28/07/2023, às 14:00h

Valor Total: R\$ R\$ 1.151.750,00 (um milhão, cento e cinquenta e um mil e setecentos e cinquenta reais).

Data da assinatura da Ata: 06/09/2023

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes nos Decretos Municipais nº 415/2013, nº 946/2015 e nº 1.031/2015, e subsidiariamente as Leis Nacionais nº 10.520/02; nº 8.666/93, e em conformidade com as disposições a seguir:

EMPRESA: FIX COM. ATAC. DE MEDICAMENTOS LTDA				CNPJ/MF: 11.369.348/0001-77	
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANTIDADE REGISTRADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	Fralda Descartável Adulto Tamanho P: Fralda descartável tamanho P para adultos com peso de 30 a 40 kg: Antialérgica, com maciez e absorção adequadas à sua finalidade, com gel e indicador de umidade, superfície uniforme ainda que úmida, com formato anatômico, manta absorvente de formato anatômico, cintura ajustável, com recortes nas pernas, de preferência com 2 a 4 elásticos, com barreira lateral anti-vazamento possibilitando ajuste perfeito sem vazamentos, com 2 tiras laterais adesivas para fixação de cada lado protegidas por fitas siliconadas reposicionáveis com pequena dobradura para facilitar o manuseio, com tripla proteção, barreiras superimpermeáveis, gel superabsorvente e camada de proteção ultrasseca. Embalado conforme a praxe do fabricante com até 10 unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	CONFORT MAX	70.000UN	0,80	R\$56.000,00
05	Fralda Descartável Adulto Tamanho M: Fralda Descartável Adulto Tamanho M para adultos com peso de 40 a 70 kg: Antialérgica, com maciez e absorção adequadas à sua finalidade, com gel e indicador de umidade, superfície uniforme ainda que úmida, com formato anatômico, manta absorvente de formato anatômico, cintura ajustável, com recortes nas pernas, de preferência com 2 a 4 elásticos, com barreira lateral anti-vazamento possibilitando ajuste perfeito sem vazamentos, com 2 tiras laterais adesivas para fixação de cada lado protegidas por fitas siliconadas reposicionáveis com pequena dobradura para facilitar o manuseio, com tripla proteção, barreiras superimpermeáveis, gel superabsorvente e camada de proteção ultrasseca. Embalado conforme a praxe do fabricante com até 10 unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	CONFORT MAX	300.000UN	0,80	R\$240.000,00
06	Fralda Descartável Adulto Tamanho G: Fralda Descartável Adulto Tamanho G para adultos com peso de 70 a 90 kg: Antialérgica, com maciez e absorção adequadas à sua finalidade, com gel e indicador de umidade, superfície uniforme ainda que úmida, com formato anatômico, manta absorvente de formato anatômico, cintura ajustável, com recortes nas pernas, de preferência com 2 a 4 elásticos, com barreira lateral anti-vazamento possibilitando ajuste perfeito sem vazamentos, com 2 tiras laterais adesivas para fixação de cada lado protegidas por fitas siliconadas reposicionáveis com pequena dobradura para facilitar o manuseio, com tripla proteção, barreiras superimpermeáveis, gel superabsorvente e camada de proteção ultrasseca. Embalado conforme a praxe do fabricante com até 10 unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	CONFORT MAX	400.000UN	1,12	R\$448.000,00
07	Fralda Descartável Adulto Tamanho GG: Fralda Descartável Adulto Tamanho GG para adultos com peso acima de 90 kg: Antialérgica, com maciez e absorção adequadas à sua finalidade, com gel e indicador de umidade, superfície uniforme ainda que úmida, com formato anatômico, manta absorvente de formato anatômico, cintura ajustável, com recortes nas pernas, de preferência com 2 a 4 elásticos, com barreira lateral anti-vazamento possibilitando ajuste perfeito sem vazamentos, com 2 tiras laterais adesivas para fixação de cada lado protegidas por fitas siliconadas reposicionáveis com pequena dobradura para facilitar o manuseio, com tripla proteção, barreiras superimpermeáveis, gel superabsorvente e camada de proteção ultrasseca. Embalado conforme a praxe do fabricante com até 10 unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	CONFORT MAX	300.000UN	1,24	R\$372.000,00
EMPRESA: NORT MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA				CNPJ/MF: 74.068.008/0001-26	
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANTIDADE REGISTRADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Fralda Descartável Infantil Tamanho Grande: Fralda descartável para crianças de 10 a 13 kg: antialérgica, com maciez e absorção adequadas à sua finalidade, com superfície uniforme ainda que úmida, com formato anatômico, cintura ajustável, com recortes nas pernas, de preferência com 2 a 4 elásticos, com barreira lateral anti-vazamento, possibilitando ajuste perfeito sem vazamentos, com duas tiras laterais adesivas para fixação, protegidas por fitas siliconadas com pequena dobradura para facilitar o manuseio, com tripla proteção, barreiras superimpermeáveis, gel superabsorvente e camada de proteção ultrasseca. Compimento total da fralda de mínimo 35 cm, Largura da manta de no mínimo 09 cm. Embalado conforme a praxe do fabricante trazendo os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O produto deverá ser acondicionado de acordo com a praxe do fabricante, garantindo sua integridade durante o transporte, armazenamento até o uso. Rotulados conforme a legislação em vigor.	MEGAFRAL	17.000UN	0,47	R\$7.990,00
02	Fralda Descartável Infantil Tamanho Extra Grande: Fralda descartável para crianças com peso de 13 a 16 kg: antialérgica, com maciez e absorção adequadas à sua finalidade, com superfície uniforme ainda que úmida, com formato anatômico, cintura ajustável, com recortes nas pernas, de preferência com 2 a 4 elásticos, com barreira lateral anti-vazamento, possibilitando ajuste perfeito sem vazamentos, com duas tiras laterais adesivas para fixação, protegidas por fitas siliconadas com pequena dobradura para facilitar o manuseio, com tripla proteção, barreiras superimpermeáveis, gel superabsorvente e camada de proteção ultrasseca. Compimento total da fralda de mínimo 35 cm, Largura da manta de no mínimo 09 cm. Embalado conforme a praxe do fabricante trazendo os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O produto deverá ser acondicionado de acordo com a praxe do fabricante, garantindo sua integridade durante o transporte, armazenamento até o uso. Rotulados conforme a legislação em vigor.	MEGAFRAL	25.000UN	0,54	R\$13.500,00

03	Fralda Descartável Infantil Tamanho XXG: Fralda descartável para crianças de 14 a 18 kg, antialérgicas, com maciez e absorção adequadas à sua finalidade, com superfície uniforme ainda que úmida, com formato anatômico, cintura ajustável, com recortes nas pernas, de preferência com 2 a 4 elásticos, com barreira lateral anti-vazamento, possibilitando ajuste perfeito sem vazamentos, com duas tiras laterais adesivas para fixação, protegidas por fitas siliconadas com pequena dobradura para facilitar o manuseio, com tripla proteção, barreiras superimpermeáveis, gel superabsorvente e camada de proteção ultrasseca. Comprimento total da fralda de mínimo 50 cm, largura da manta de no mínimo 09 cm, capacidade de absorção de líquido mínimo de 408 g. Embalado conforme a praxe do fabricante trazendo os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O produto deverá ser acondicionado de acordo com a praxe do fabricante, garantindo sua integridade durante o transporte, armazenamento até o uso. Rotulados conforme a legislação em vigor.	HIPOPO	23.000UN	0,62	R\$14.260,00
----	--	--------	----------	------	--------------

Palmas - TO, 06 de setembro 2023.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DO TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS/ REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 086/2021

PROCESSO Nº 2021038664 (apenso 2022060935).

ESPÉCIE: Termo de Reequilíbrio Econômico Financeiro.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obras de terraplanagem, pavimentação asfáltica, drenagem pluvial, calçada de acessibilidade, ciclovia e sinalização viária da Quadra 409 Sul, Av. NS-07 e Av. NS-9, entre Av. LO-11 e Av. LO-09 e Av. NS9, entre Av LO-11 e Av LO-13, nas condições e especificações constantes no Processo Nº 2021038664 (apenso 2022060935).

ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para o acréscimo de reequilíbrio econômico-financeiro de 21,38% que corresponde ao valor de R\$ 1.263.187,43 (um milhão, duzentos e sessenta e três mil, cento e oitenta e sete reais e quarenta e três centavos), conforme Parecer Técnico e em conformidade com o Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93.

RECURSOS: Unidade Gestora: 3500, Classificação Orçamentária: 15.451.5000-2734, Natureza da Despesa: 44.90.51, Fonte de Recursos: 15000000000103, Ficha: 20223294 e Notas de Empenho Nº 33979 e 33981 de 22 dezembro de 2022.

BASE LEGAL: Lei Federal 10.520/02, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e no Processo nº 2021038664 (apenso 2022060935).

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos por seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, RG nº XX822XX SSP/TO e CPF XXX.332.953-XX, bem como a empresa EB Infra Construções Ltda, CNPJ Nº 08.448.846/0001-09, por meio do seu representante legal o senhor Flávio Jaime Guedert, RG Nº XX768XX DGPC/GO e CPF Nº XXX.977.051-XX.

DATA DA ASSINATURA: 22 de dezembro de 2022.

EXTRATO DE TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS/ REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO Nº 02/2023 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 086/2021

PROCESSO Nº 2023048549 (2021038664).

ESPÉCIE: Termo de Reequilíbrio Econômico Financeiro.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obras de terraplanagem, pavimentação asfáltica, drenagem pluvial, calçada de acessibilidade, ciclovia e sinalização viária da Quadra 409 Sul, Av. NS-07 e Av. NS-9, entre Av. LO-11 e Av. LO-09 e Av. NS-09, entre Av LO-11 e Av LO-13, nas condições e especificações constantes no Processo Nº 2023048549 (2021038664).

ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para o acréscimo de reequilíbrio econômico-financeiro de 19,20% que corresponde ao valor de R\$ 2.180.748,21 (dois milhões, cento e oitenta mil, setecentos e quarenta e oito reais e vinte e um centavos), de acordo com Parecer Técnico e em conformidade com o Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93.

RECURSOS: Unidade Gestora: 3500, Classificação Orçamentária: 15.451.5000-2734, Natureza da Despesa: 44.90.51, Fonte de Recursos: 17540000600345, Ficha: 20230828 e Nota de Empenho Nº 21949 de 22 agosto de 2023.

BASE LEGAL: Lei Federal 10.520/02, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e no Processo nº 2023048549 (2021038664).

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos por seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, RG nº XX822XX SSP/TO e CPF XXX.332.953-XX, bem como a empresa EB Infra Construções Ltda, CNPJ Nº 08.448.846/0001-09, por meio do seu representante legal o senhor Flávio Jaime Guedert, RG Nº XX768XX DGPC/GO e CPF Nº XXX.977.051-XX.

DATA DA ASSINATURA: 22 de Agosto de 2023.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0285, DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

Torna público o Edital nº 001/2023, "Prêmio Profissionais da Educação e Educandos" da Rede Municipal de Ensino de Palmas, da forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 80, inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas c/c com Ato nº 1.036 - NM, de 15 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.282, de 14 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Torna público o Edital nº 001/2023 "PRÊMIO PROFissionais DA EDUCAÇÃO E EDUCANDOS" na Rede Municipal de Ensino de Palmas.

Art. 2º O Edital nº 001/2023, conforme caput do Art. 1º, estará disponível no endereço eletrônico: www.educacao.palmas.to.gov.br, na Ferramenta PALMAS HOME SCHOOL.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, aos 15 dias de agosto de dois mil e vinte e três.

FÁBIO BARBOSA CHAVES
Secretário Municipal da Educação

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 03/2023

PROCESSO: 2023007479

ESPÉCIE: Aditivo para prorrogação de prazo, estabelecimento de cláusula resolutiva e supressão do valor firmado em 0,4234% sobre o valor total do contrato.

OBJETO: Contratação por meio de dispensa emergencial de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar dos alunos da zona rural, do ensino infantil e ensino fundamental regularmente matriculados na Rede de Ensino do Município de Palmas-TO, bem como para transporte dos servidores, por quilômetros rodados, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência n. 006/2023.

ADITAMENTO: Pelo presente termo aditivo, Fica estabelecida cláusula resolutiva da presente contratação emergencial, sendo extinta logo após a conclusão do processo licitatório para nova contratação dos correspondentes serviços; Consigna-se a prorrogação da vigência contratual até 31 de dezembro de 2023, e; Fica suprimido o valor do contrato no percentual de 0,4234% sobre o valor total do contrato, passando de R\$ 19.953.385,20 (dezenove milhões, novecentos e cinquenta e três mil, trezentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos) para R\$ 19.868.263,20 (dezenove milhões, oitocentos e sessenta e oito mil, duzentos e sessenta e três reais e vinte centavos), conforme planilha de custos anexada aos autos.

VALOR ADITADO: Fica suprimido o valor do contrato no percentual de 0,4234% sobre o valor total do contrato, passando de R\$ 19.953.385,20 (dezenove milhões, novecentos e cinquenta e três mil, trezentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos) para R\$ 19.868.263,20 (dezenove milhões, oitocentos e sessenta e oito mil, duzentos e sessenta e três reais e vinte centavos), conforme planilha de custos anexada aos autos.

VIGÊNCIA: Consignar a prorrogação da vigência contratual até 31 de dezembro de 2023.

BASE LEGAL: Parecer Jurídico nº 722/2023/GAB/PGM; da Justificativa Administrativa constante nos autos sob nº 2023007479; do Acórdão TCU 1941/2007-Plenário, 1801/2014-Plenário, 3474/2018-Segunda Câmara.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: As despesas decorrentes deste aditamento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 2900.12.361.2000.4431, 2900.12.365.2000.4420; Notas de Empenho: 23693, 23695; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: 155000002000365, 1540000030361, 15730000251365, 15530000203365, 15530000203361, 1550000200361, 1550000200103.

SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF 24.851.511/0007-70, representada pelo Secretário Municipal da Educação, o senhor FÁBIO BARBOSA CHAVES, RG nº XXX306615923XX, SSP/GO, CPF nº XXX.958.131-XX, e a empresa EXPRESSO VILA RICA ATTM LTDA, neste ato representada pelo senhor ADELMAR DOS SANTOS CORDEIRO, inscrito sob o XXX.133.718-XX, RG nº XX4.3XX SSP/PI.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 04 de setembro de 2023.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 032/2023

PROCESSO: 2022042760

ESPÉCIE: Aditivo para alteração de cláusulas contratuais e supressão do valor firmado em contrato em 0,53%.

OBJETO: Termo Aditivo nº 01, sendo aditivo de alteração de cláusula e supressão do valor de contrato em 0,53% do processo 2022042760, que tem como objeto a locação de imóvel, situado a Quadra 202 Sul, Avenida Teotônio Segurado, Conjunto 01, Lote 07, Plano Diretor Sul, em Palmas/TO, com uma área total de 6.018,41 m², para a Secretaria Municipal da Educação de Palmas/TO.

ADITAMENTO: Pelo presente termo aditivo, alteram-se os itens 1.1 e 1.2 da primeira cláusula, o item 3.3 da terceira cláusula, do item 6.1 da sexta cláusula do contrato e fica suprimido o valor do contrato em 0,53% (cinquenta e três centésimo) do valor de R\$ 2.831.634,00 (dois milhões oitocentos e trinta e um mil seiscentos e trinta e quatro reais) para R\$ 2.816.615,88 (dois milhões oitocentos e dezesseis mil seiscentos e quinze reais e oitenta e oito centavos). VALOR ADITADO: Aditivo de supressão no valor de R\$ 15.018,12 (quinze mil e dezoito reais e doze centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado, observando a Lei nº 8.245/1991 e Lei nº 8.666/1993.

BASE LEGAL: Processo nº 2022042760, PARECER nº 1167/2023/SUAD/PGM, e nos termos do Art. 65, II, d e § 1º, da Lei nº 8.666/93 e Art. 18 da Lei 8.245/91.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta da Funcional Programática 12.361.2000-2714, 12.361.2000-4404, 12.1228001-8411; naturezas de despesa 3.3.90.39; fonte 1540000030361; fichas: 20224708, 20224709, 20224710. Notas de empenho nº 24673, 24674, 24675, emitidas em 03/10/2022.

SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF 24.851.511/0007-70, representada pelo Secretário Municipal da Educação, o senhor FÁBIO BARBOSA CHAVES, RG nº XXX306615923XX, SSP/GO, CPF nº XXX.958.131-XX, e a empresa S. DE PAULA E CIA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.302.688/0001-88, representada por VILMAR APARECIDO DE PAULA, portador do RG nº X.XX6.7XX, SSP/GO, CPF nº XXX.119.511-XX

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 16 de agosto de 2023.

UNIDADES EDUCACIONAIS

CMEI IRMÃ MARIA CUSTÓDIA DE JESUS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 /ABERTO PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL

A Associação Comunidade Centro de Educação Infantil do Centro Municipal de Educação Infantil Irmã Maria Custódia de Jesus – UASG 929578, CNPJ Nº 09.361.649/0001-02, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços nº 002/2023, resultante do Pregão Eletrônico SRP nº 001/2023, Processo 2023024329. Objeto: Registro de Preços para futuras aquisições de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas. Empresas registradas: 1- SUPER MARIN COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 45.778.439/0001-88, Valor registrado: R\$ 34.356,70 (trinta e quatro mil, trezentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos). 2- WM COMERCIAL LTDA ME,

inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33 Valor registrado: R\$ 38.489,10 (trinta e oito mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e dez centavos.) 3- PAULISTA IND. E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME, CNPJ: 06.285.410/0001-02.). Valor registrado: R\$ 43.942,46 (quarenta e três mil, novecentos e quarenta e dois reais e quarenta e seis centavos.) 4- TODO DIA MINI MERCADO LTDA, CNPJ: 21.933497/0001-70. Valor registrado R\$ 84.668,25 (oitenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos). 5- CASA DE CARNE BOM FILE LTDA, CNPJ: 12.376.868/0001-70. Valor registrado R\$ 54.910,00 (Cinquenta e quatro mil, novecentos e dez reais.) 6- CASA DE CARNE CENTRAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17 Valor registrado R\$ 39.672,00 (trinta e nove mil, seiscentos setenta e dois reais.) Valor total da Ata: R\$ 296.038,51 (duzentos e noventa e seis mil e trinta e oito reais e cinco centavos.) Data de assinatura: 31/08/2023. Vigência: 06 meses a contar da data da publicação na Imprensa Oficial. O inteiro teor da Ata encontra-se disponível na sede da Associação Comunidade Centro de Educação Infantil do Centro Municipal de Educação Infantil Irmã Maria Custódia de Jesus - Rua Perimetral 02, APM 03, Jardim Aurenly II, CEP: 77.060-236, em Palmas/TO,

EVERCINA BARBOSA CIRQUEIRA
Gerenciador da Ata

CMEI TEREZINHA ALVES EVANGELISTA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2023

PROCESSO: 2023008202

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO

CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL TEREZINHA ALVES EVANGELISTA

CONTRATADA: JW EMPREENDEMENTOS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS

VALOR TOTAL: R\$ 5.629,00 (Cinco mil seiscentos e vinte e nove reais) BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e Processo nº 2023008202

RECURSOS: Programa de trabalho: 12.365.1109.4016, 12.365.1109.3061, 12.365.1109.4534, 12.365.1109.4495. Natureza de Despesa: 44.50.51, 33.50.39, 33.50.30 e 44.50.52 Fontes: 15001001, 15400000 e 15000000.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA: 03 de julho de 2023

SIGNATÁRIOS: :ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL TEREZINHA ALVES EVANGELISTA, por sua representante legal a Sra. Luciana Kramer, inscrita no CPF nº XXX.497.872-XX e portadora do RG nº X49.3XXX SSP/TO. Empresa JW EMPREENDEMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.017.901/0001-04, por meio de seu representante legal o Srº, José Walder Sousa de Araújo inscrito no CPF nº XXX.135.751-XX.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2023

PROCESSO: 2023008202

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO

CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL TEREZINHA ALVES EVANGELISTA

CONTRATADA: PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELLI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS

VALOR TOTAL: R\$ 16.920,55 (dezesseis mil novecentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e Processo nº 2023008202

RECURSOS Programa de Trabalho: 12.365.1109.4016, 12.365.1109.3061, 12.365.1109.4534, 12.365.1109.4495. Natureza de Despesa: 44.50.51, 33.50.39, 33.50.30 e 44.50.52 Fontes: 15001001, 15400000 e 15000000.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA: 03 de julho de 2023

SIGNATÁRIOS: :ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL TEREZINHA ALVES EVANGELISTA, por sua representante legal a Sra. Luciana Kramer, inscrita no CPF nº XXX.497.872-XX e portadora do RG nº X49.3XXX SSP/TO.

Empresa PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELLI, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, por meio de seu representante legal o Srº, Gleyson Aurélio Silva Carneiro inscrito no CPF nº XXX.742.583-XX.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2023

PROCESSO: 2023008202
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO
 CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL TEREZINHA ALVES EVANGELISTA
 CONTRATADA: RR COMERCIO LTDA
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS
 VALOR TOTAL: R\$ 3.457,80 (três mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e Processo nº 2023008202
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 12.365.1109.4016, 12.365.1109.3061, 12.365.1109.4534, 12.365.1109.4495. Natureza de Despesa: 44.50.51, 33.50.39, 33.50.30 e 44.50.52 Fontes: 15001001, 15400000 e 15000000.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023
 DATA DA ASSINATURA: 03 de julho de 2023
 SIGNATÁRIOS: :ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL TEREZINHA ALVES EVANGELISTA, por sua representante legal a Sra. Luciana Kramer, inscrita no CPF nº XXX.497.872-XX e portadora do RG nº X49.3XXX SSP/TO. Empresa RR COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.221.409/0001-52, por meio de seu representante legal o Srº, Lazaro Filho Ramos Damasceno inscrito no CPF nº XXX.165.881-XX.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2023

PROCESSO: 2023008202
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO
 CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL TEREZINHA ALVES EVANGELISTA
 CONTRATADA: RC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA E LIMPEZA EIRELI-ME
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS
 VALOR TOTAL: R\$ 48.242,18 (quarenta e oito mil duzentos e quarenta e dois reais e dezoito centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e Processo nº 2023008202
 RECURSOS: Programa de trabalho: 12.365.1109.4016, 12.365.1109.3061, 12.365.1109.4534, 12.365.1109.4495. Natureza de Despesa: 44.50.51, 33.50.39, 33.50.30 e 44.50.52 Fontes: 15001001, 15400000 e 15000000. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023
 DATA DA ASSINATURA: 03 de julho de 2023
 SIGNATÁRIOS: :ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL TEREZINHA ALVES EVANGELISTA, por sua representante legal a Sra. Luciana Kramer, inscrita no CPF nº XXX.497.872-XX e portador do RG nº X49.3XXX SSP/TO. Empresa: RC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA E LIMPEZA EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 32.752.976/0001-07, por meio de seu representante legal o Srº, Roberto Carlos Oliveira da Silva, inscrito no CPF nº XXX.486.891-XX

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2023

PROCESSO: 2023008206
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO
 CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL TEREZINHA ALVES EVANGELISTA
 CONTRATADA: PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELLI
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
 VALOR TOTAL: R\$ 5.489,50 (cinco mil quatrocentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e Processo nº 2023008206
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 12.365.1109.4016, 12.365.1109.3061, 12.365.1109.4534, 12.365.1109.4495. Natureza de Despesa: 44.50.51, 33.50.39, 33.50.30 e 44.50.52 Fontes: 15001001, 15400000 e 15000000.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023
 DATA DA ASSINATURA: 17 de julho de 2023
 SIGNATÁRIOS: :ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL TEREZINHA ALVES EVANGELISTA, por sua representante legal a Sra. Luciana Kramer, inscrita no CPF nº XXX.497.872-XX e portadora do RG nº X49.3XXX SSP/TO.

Empresa PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELLI, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, por meio de seu representante legal o Srº, Gleyson Aurélio Silva Carneiro inscrito no CPF nº XXX.742.583-XX.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2023

PROCESSO: 2023008206
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO
 CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL TEREZINHA ALVES EVANGELISTA
 CONTRATADA: RC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA E LIMPEZA EIRELI-ME
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
 VALOR TOTAL: R\$ 27.420,51 (vinte e sete mil quatrocentos e vinte reais e cinquenta e um centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e Processo nº 2023008206
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 12.365.1109.4016, 12.365.1109.3061, 12.365.1109.4534, 12.365.1109.4495. Natureza de Despesa: 44.50.51, 33.50.39, 33.50.30 e 44.50.52 Fontes: 15001001, 15400000 e 15000000.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023
 DATA DA ASSINATURA: 17 de julho de 2023
 SIGNATÁRIOS: :ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL TEREZINHA ALVES EVANGELISTA, por sua representante legal a Sra. Luciana Kramer, inscrita no CPF nº XXX.497.872-XX e portadora do RG nº X49.3XXX SSP/TO. Empresa: RC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA E LIMPEZA EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 32.752.976/0001-07, por meio de seu representante legal o Srº, Roberto Carlos Oliveira da Silva, inscrito no CPF nº XXX.742.583-XX.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2023

PROCESSO: 2023037342
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO
 CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL TEREZINHA ALVES EVANGELISTA
 CONTRATADA: RR COMERCIO LTDA
 OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PARQUINHO DE MADEIRA
 VALOR TOTAL: R\$ 27.942,00 (Vinte e sete mil novecentos e quarenta e dois reais).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, Processo nº 2023037342
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 12.365.1109.4016, 12.365.1109.3061, 12.365.1109.4534, 12.365.1109.4495. Natureza de Despesa: 44.50.51, 33.50.39, 33.50.30 e 44.50.52 Fontes: 15001001, 15400000 e 15000000
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023
 DATA DA ASSINATURA: 17 de julho de 2023
 SIGNATÁRIOS: :ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL TEREZINHA ALVES EVANGELISTA, por seu representante legal a Sra. Luciana Kramer, inscrita no CPF nº XXX.497.872-XX e portadora do RG nº X49.3XXX SSP/TO. Empresa RR COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.221.409/0001-52, por meio de seu representante legal o Srº, Lazaro Filho Ramos Damasceno inscrito no CPF nº XXX.165.881-XX.

E. M. AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA**PORTARIA Nº 024, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre a alteração de portaria, na forma que especifica.

A PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 471 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.521, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

RESOLVE:

Art. 1º É retificado a epígrafe da portaria publicada no DOMP nº 3.168, de 24 de fevereiro de 2023, página 13, que trata da portaria designação de fiscais para o Contrato nº 001/2023, Processo nº 2023002619, firmado com a empresa MR ASSESSORIA CONTABIL LTDA, conforme especifica:

Onde-se lê: PORTARIA 008, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

Leia-se: PORTARIA 023, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 05 de setembro de 2023.

DENILDE VARGAS MILHOMEM SILVA
PRESIDENTE DA ACE

PORTARIA Nº 036, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a alteração de portaria, na forma que especifica.

A PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 471 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.521, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

RESOLVE:

Art. 1º É retificado a epígrafe da portaria publicada no DOMP nº 3.168, de 24 de fevereiro de 2023, página 14, que trata da portaria designação de fiscais para o Contrato nº 001/2023, Processo nº 20230022643, firmado com a empresa KG FERRAZ EIRELLI ME, conforme especifica:

Onde-se lê: PORTARIA 009, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

Leia-se: PORTARIA 035, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 05 de setembro de 2023.

DENILDE VARGAS MILHOMEM SILVA
PRESIDENTE DA ACE

ERRATA

A ACE da Escola Municipal Aurélio Buarque de Holanda, através da Presidente da Comissão de Permanente de Licitação, torna público que o Extrato de Contrato nº 028/2023, da dispensa de licitação de material esportivo, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 3.254, de 4 DE JULHO DE 2023, pág. 09.

Onde se lê: EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2023

Leia-se: EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2023

Palmas/TO, 05 de setembro de 2023.

Zilda Fonseca dos Santos
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ERRATA

A ACE da Escola Municipal de Aurélio Buarque de Holanda, através da Presidente da Comissão de Permanente de Licitação, torna público que o Extrato de Contrato nº 034/2023, da DISPENSA DE LICITAÇÃO, de utensílios de cozinha, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.275, de 03 de agosto de 2023, pág.09.

Onde se lê: EXTRATO Nº 034/2023

Leia-se: EXTRATO Nº 023/2023

Palmas/TO, 05 de setembro de 2023.

Zilda Fonseca dos Santos
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

E. M. LÚCIA SALES PEREIRA RAMOS

PORTARIA Nº 014, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL LÚCIA SALES PEREIRA RAMOS, no uso de suas atribuições, designado pelo ATO Nº 108 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.176, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deva designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 014/2023, Processo nº 2023004544 firmado com a empresa ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROFAMILIARES DE PALMAS - ASPOAGRO, inscrita no CNPJ nº 34.275.983/0001-90, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Eliane Marques de Oliveira	413004501	07/06/2023
SUPLENTE	Taynara Lorranny Gonçalves Silva	413052451	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 04 de setembro de 2023.

Lígia Alves Borges
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 015, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL LÚCIA SALES PEREIRA RAMOS, no uso de suas atribuições, designado pelo ATO Nº 108 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.176, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deva designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 015/2023, Processo nº 2023004544 firmado com a empresa COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO REASSENTAMENTO CÓRREGO DA PRATA - COOPRATO, inscrita no CNPJ nº 20.748.426/0001-35, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Eliane Marques de Oliveira	413004501	07/06/2023
SUPLENTE	Taynara Lorranny Gonçalves Silva	413052451	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 04 de setembro de 2023.

Lígia Alves Borges
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

E. M. MONTEIRO LOBATO**PORTARIA Nº 021, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato de nº 011/2023, processo nº 2023011408, firmado com a empresa PALMAS ATACADO DE EMBALAGENS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 17.069.189/0001-71, cujo objeto Aquisição de Material de Limpeza.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	ANTONIO JOSÉ NAPUNUCENO FILHO	9976311	10/08/2023
SUPLENTE	LORENA LIMA DE OLIVEIRA CARVALHO	4130089971	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 01 de setembro de 2023.

Maria do Socorro Fragoso Alves
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 735/SEMUS/GAB/ASSEXRH, DE 27 DE JULHO DE 2023.

A SECRETÁRIA INTERINA DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com o Ato nº 896 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas, de 10 de julho de 2023.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o Artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO, a conveniência do Município e a necessidade da Secretaria Municipal da Saúde.

CONSIDERANDO que o Município se reveste de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas, e, considerando que está sendo afetada a ordem pública e a ordem administrativa e para resguardar os altos interesses administrativos, e ainda, a Supremacia do Interesse Público.

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos.

CONSIDERANDO que as remoções não implicam em mudanças de domicílio, e, assim sendo, não há necessidade da mudança de residência, por conseguinte, não há de ser considerada a alteração do local de trabalho como transferência.

CONSIDERANDO que a mudança do local da prestação do serviço é permitida de Ofício, por decisão unilateral do ente público, conforme estabelecido no §1º, alínea "a", Artigo 33, da Lei Complementar nº 008/1999, no exercício do direito de administrar a coisa pública, desde que esta mudança não implique na mudança de domicílio-residência do servidor, trata-se do poder discricionário da Administração.

CONSIDERANDO, ademais, que o servidor público não goza de inamovibilidade.

CONSIDERANDO, que, "os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativas". Enquanto o agente público está rigidamente adstrito à lei quando a todos os elementos de um ato vinculado (competência, finalidade, forma, motivo e objetivo), ao praticar um ato discricionário possui ele certa liberdade (dentro dos limites da lei) quanto à valoração dos motivos e à escolha do objeto (conteúdo), segundo os seus privativos critérios de oportunidade e conveniência administrativas, fica a critério da administração, sempre obedecidos, entre outros, os princípios da moralidade e da impessoalidade, valorar a oportunidade e a conveniência da prática, ou não, do ato. Nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público; o Poder judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor (porque se trata de um juízo de mérito administrativo).

CONSIDERANDO o Memorando nº 1.304/2023/SUPAVS/SEMUS, de 19 de julho de 2023, expedido pela Superintendência de Atenção Primária e Vigilância em Saúde, o qual por necessidade do serviço, de a propiciar a eficiente prestação de atividade, solicitou a remoção da servidora Livia Antero Pereira, matrícula funcional nº 413018592.

RESOLVE:

Art. 1º Remover, por conveniência da Administração Pública, da Unidade de Saúde da Família Albertino Santos para

a Unidade de Saúde da Família Arno 61, a servidora relacionada abaixo:

MATRICULA	NOME	CARGO/FUNÇÃO	VINCULO	A PARTIR DE
413018592	LIVIA ANTERO PEREIRA	TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	EFETIVO	01/08/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA INTERINA DA SAÚDE, aos 27 dias do mês de julho de 2023.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária Interina da Saúde

PORTARIA Nº 736/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, DE 28 DE JULHO DE 2023.

A SECRETÁRIA INTERINA DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com o Ato nº 896 – DSG, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas, de 10 de julho de 2023.

CONSIDERANDO o § 3º, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 2.324, de 13 de julho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras públicas municipais adiante relacionadas, nas funções que especifica, conforme a seguir:

I - Unidade de Saúde da Família Eugenio Pinheiro da Silva:
Coordenador Técnico de Ponto de Atenção à Saúde - Porte III ou Porte II 24h
413018452 - Juliana Alves de Souza, a partir de 07/07/2023

II - Unidade de Saúde da Família Santa Fé:
Coordenador Técnico de Ponto de Atenção à Saúde - Porte III ou Porte II 24h
135551 – Maria Eliania Luz da Silva, a partir de 21/07/2023;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Executiva, aos 28 dias do mês de julho de 2023.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária Executiva da Saúde

PORTARIA Nº 766/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, DE 04 DE AGOSTO DE 2023.

A SECRETÁRIA INTERINA DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com o Ato nº 896 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas, de 10 de julho de 2023.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o Artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 735/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, de 27 de julho de 2023, quanto a remoção da servidora pública Livia Antero Pereira, conforme especifica abaixo:

Onde se lê	Unidade de Saúde da Família Albertino Santos para a Unidade de Saúde da Família Arno 61
Leia-se	Unidade de Saúde da Família Albertino Santos para a Unidade de Pronto Atendimento José de Souza Dourado

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA INTERINA DA SAÚDE, aos 04 dias do mês de agosto de 2023.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária Interina da Saúde

NOTIFICAÇÃO Nº 53/2023/SEMUS/GAB/DEXFMS

Ref.: Procedimento de aplicação de penalidade. Descumprimento da Ata de Registro – Pregão Eletrônico nº 032/2023 – Empresa Apromédica Comércio de Medicamentos e Produtos Hospitalares LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.558.660.0001-04 Processo nº 2022049152.

A Secretária da Saúde do Município de Palmas, no Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, consoante as disposições expressas no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas, em razão das obrigações expressas no Processo nº 2022049152, referente ao Pregão Eletrônico nº 032/2023, NOTIFICA a Empresa Apromédica Comércio de Medicamentos e Produtos Hospitalares LTDA, localizada na Quadra 503 Norte, Avenida LO 14, Lote 31, Sala 01, Plano Diretor Norte, Palmas, Tocantins, Cep nº 77.001-838, para que no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da presente comunicação, proceda com a entrega dos itens constantes da nota de empenho no 20946 de 24/07/2023.

Por oportuno, convém advertir que a inércia da Empresa ora notificada pode ocasionar a aplicação de sanções previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº 032/2023, que se estendem da imposição de multas, suspensão temporária de participar de processo licitatório e impedimento de contratar com a Administração, além das interpelações judiciais comportáveis.

23.5. As penalidades pelo não cumprimento total ou parcial do fornecimento, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, são:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, no caso de inexecução total da obrigação;
- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação, inclusive no caso de reposição do objeto rejeitado;
- d) Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do fornecimento do objeto desta licitação, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

Gabinete da Secretária da Saúde do Município de Palmas, aos 25 dias do mês de agosto de 2023.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

NOTIFICAÇÃO Nº 56/2023/SEMUS/GAB/DEXFMS

Ref.: Procedimento de aplicação de penalidade. Descumprimento da Ata de Registro – Pregão Eletrônico nº 032/2023 – Empresa Científica Médica Hospitalar LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.847.837/0001-10, Processo nº 2022049152.

A Secretária da Saúde do Município de Palmas, no Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, consoante as disposições expressas no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas, em razão das obrigações expressas no Processo nº 2022049152, referente ao Pregão Eletrônico nº 032/2023, NOTIFICA a Empresa Científica Médica Hospitalar LTDA, localizada na Avenida Anápolis, s/n, Quadra 29-A, Lote 06, CEP: 74911-060, Vila Brasília, Aparecida de Goiânia, Goiás, para que no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da presente comunicação, proceda com a entrega dos itens constantes da nota de empenho no 20950 de 24/07/2023.

Por oportuno, convém advertir que a inércia da Empresa ora notificada pode ocasionar a aplicação de sanções previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº 032/2023, que se estendem da imposição de multas, suspensão temporária de participar de processo licitatório e impedimento de contratar com a Administração, além das interpelações judiciais comportáveis.

23.5. As penalidades pelo não cumprimento total ou parcial do fornecimento, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, são:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, no caso de inexecução total da obrigação;
- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação, inclusive no caso de reposição do objeto rejeitado;
- d) Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do fornecimento do objeto desta licitação, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

Gabinete da Secretária da Saúde do Município de Palmas, aos 25 dias do mês de agosto de 2023.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

NOTIFICAÇÃO Nº 57/2023/SEMUS/GAB/DEXFMS

Ref.: Procedimento de aplicação de penalidade. Descumprimento da Ata de Registro – Pregão Eletrônico nº 032/2023 – Comercial Cirúrgica Rioclarense LTDA/EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 67.729.178/0001-91, Processo nº 2022049152.

A Secretária da Saúde do Município de Palmas, no Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, consoante as disposições expressas no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas, em razão das obrigações expressas no Processo nº 2022049152, referente ao Pregão Eletrônico nº 032/2023, NOTIFICA a Empresa Comercial Cirúrgica Rioclarense LTDA/EIRELI, localizada na Praça Emílio Marconato, nº 1000, Galpão 22, Bairro Núcleo Residencial Doutor João Aldo Nassif, Jaguariúna, São Paulo, para que no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da presente comunicação, proceda com a entrega do item constante da nota de empenho no 20951 de 24/07/2023.

Por oportuno, convém advertir que a inércia da Empresa ora notificada pode ocasionar a aplicação de sanções previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº 032/2023, que se estendem da imposição de multas, suspensão temporária de participar de processo licitatório e impedimento de contratar com a Administração, além das interpelações judiciais comportáveis.

23.5. As penalidades pelo não cumprimento total ou parcial do fornecimento, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, são:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, no caso de inexecução total da obrigação;
- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação, inclusive no caso de reposição do objeto rejeitado;
- d) Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do fornecimento do objeto desta licitação, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

Gabinete da Secretária de Saúde do Município de Palmas, aos 25 dias do mês de agosto de 2023.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

NOTIFICAÇÃO Nº 68/2023/SEMUS/GAB/DEXFMS

Ref.: Procedimento de aplicação de penalidade. Descumprimento da Ata de Registro – Pregão Eletrônico nº 032/2023 – D+ DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.804.216/0001-23 Processo nº 2022049152.

A Secretária da Saúde do Município de Palmas, no Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, consoante as disposições expressas no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas, em razão das obrigações expressas no Processo nº 2022049152, referente ao Pregão Eletrônico nº 032/2023, NOTIFICA a Empresa D + DISTRIBUIDORA LTDA, localizada na Rua E, S/N, Lote 94, CEP: 64027-470, Bairro Distrito Industrial, Teresina-PI, para que no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da presente comunicação, proceda com a entrega dos itens constantes da nota de empenho no 20956 de 24/07/2023.

Por oportuno, convém advertir que a inércia da Empresa ora notificada pode ocasionar a aplicação de sanções previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº 032/2023, que se estendem da imposição de multas, suspensão temporária de participar de processo licitatório e impedimento de contratar com a Administração, além das interpelações judiciais comportáveis.

23.5. As penalidades pelo não cumprimento total ou parcial do fornecimento, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, são:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, no caso de inexecução total da obrigação;
- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação, inclusive no caso de reposição do objeto rejeitado;
- d) Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do fornecimento do objeto desta licitação, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

Gabinete da Secretária de Saúde do Município de Palmas, aos 30 dias do mês de agosto de 2023.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

NOTIFICAÇÃO Nº 69/2023/SEMUS/GAB/DEXFMS

Ref.: Procedimento de aplicação de penalidade. Descumprimento da Ata de Registro – Pregão Eletrônico nº 032/2023 – MAËVE Produtos Hospitalares LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.034.672/0001-92, Processo nº 2022049152.

A Secretária da Saúde do Município de Palmas, no Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, consoante as disposições expressas no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas, em razão das obrigações expressas no Processo nº 2022049152, referente ao Pregão Eletrônico nº 032/2023, NOTIFICA a Empresa MAËVE Produtos Hospitalares LTDA, localizada na Rua 13, S/N, Quadra 012, Lote 0012, CEP: 74985-144, Polo Empresarial Goiás - Etapa IV, Aparecida de Goiânia -GO, para que no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da presente comunicação, proceda com a entrega do item constantes da nota de empenho no 20958 de 24/07/2023.

Por oportuno, convém advertir que a inércia da Empresa ora notificada pode ocasionar a aplicação de sanções previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº 032/2023, que se estendem da imposição de multas, suspensão temporária de participar de processo licitatório e impedimento de contratar com a Administração, além das interpelações judiciais comportáveis.

23.5. As penalidades pelo não cumprimento total ou parcial do fornecimento, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, são:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, no caso de inexecução total da obrigação;
- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação, inclusive no caso de reposição do objeto rejeitado;
- d) Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do fornecimento do objeto desta licitação, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

Gabinete da Secretária da Saúde do Município de Palmas, aos 30 dias do mês de agosto de 2023.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

NOTIFICAÇÃO Nº 70/2023/SEMUS/GAB/DEXFMS

Ref.: Procedimento de aplicação de penalidade. Descumprimento da Ata de Registro – Pregão Eletrônico nº 032/2023 – MCW Produtos Médicos e Hospitalares LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 94.389.400/0001-84, Processo nº 2022049152.

A Secretária da Saúde do Município de Palmas, no Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, consoante as disposições expressas no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas, em razão das obrigações expressas no Processo nº 2022049152, referente ao Pregão Eletrônico nº 032/2023, NOTIFICA a Empresa MCW Produtos Médicos e Hospitalares LTDA, localizada na Rodovia RSC 287km 109+500, S/N, Industrial, CEP: 96880-000, Vera Cruz-RS, para que no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da presente comunicação, proceda com a entrega dos itens constantes da nota de empenho no 20959 de 24/07/2023.

Por oportuno, convém advertir que a inércia da Empresa ora notificada pode ocasionar a aplicação de sanções previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº 032/2023, que se estendem da imposição de multas, suspensão temporária de participar de processo licitatório e impedimento de contratar com a Administração, além das interpelações judiciais comportáveis.

23.5. As penalidades pelo não cumprimento total ou parcial do fornecimento, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, são:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, no caso de inexecução total da obrigação;
- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação, inclusive no caso de reposição do objeto rejeitado;
- d) Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do fornecimento do objeto desta licitação, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

Gabinete da Secretária da Saúde do Município de Palmas, aos 30 dias do mês de agosto de 2023.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

NOTIFICAÇÃO Nº 71/2023/SEMUS/GAB/DEXFMS

Ref.: Procedimento de aplicação de penalidade. Descumprimento da Ata de Registro – Pregão Eletrônico nº 032/2023 – PMW Comércio de Produtos Hospitalares LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.107.761/0001-57 Processo nº 2022049152.

A Secretária da Saúde do Município de Palmas, no Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, consoante as disposições expressas no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas, em razão das obrigações expressas no Processo nº 2022049152, referente ao Pregão Eletrônico nº 032/2023, NOTIFICA a Empresa PMW Comércio de Produtos Hospitalares LTDA, localizada na Quadra ARSO 42 (405 Sul), Avenida LO 11, Número 04, Sala 01, Plano Diretor sul, CEP: 77015-613, Palmas-TO para que no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da presente comunicação, proceda com a entrega dos itens constantes da nota de empenho no 20961 de 24/07/2023.

Por oportuno, convém advertir que a inércia da Empresa ora notificada pode ocasionar a aplicação de sanções previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº 032/2023, que se estendem da imposição de multas, suspensão temporária de participar de processo licitatório e impedimento de contratar com a Administração, além das interpelações judiciais comportáveis.

23.5. As penalidades pelo não cumprimento total ou parcial do fornecimento, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, são:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, no caso de inexecução total da obrigação;
- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação, inclusive no caso de reposição do objeto rejeitado;
- d) Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do fornecimento do objeto desta licitação, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

Gabinete da Secretária da Saúde do Município de Palmas, aos 30 dias do mês de agosto de 2023.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

NOTIFICAÇÃO Nº 72/2023/SEMUS/GAB/DEXFMS

Ref.: Procedimento de aplicação de penalidade. Descumprimento da Ata de Registro – Pregão Eletrônico nº 032/2023 – Unique Distribuidora de Medicamentos LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.864.942/0001-13. Processo nº 2022049152.

A Secretária da Saúde do Município de Palmas, no Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, consoante as disposições expressas no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas, em razão das obrigações expressas no Processo nº 2022049152, referente ao Pregão Eletrônico nº 032/2023, NOTIFICA a Empresa Unique Distribuidora de Medicamentos LTDA, localizada na Avenida Otávio Borin, CEP: 29111-205, Número 18, Bairro Cobilândia, Vila Velha-ES, para que no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da presente comunicação, proceda com a entrega dos itens constantes da nota de empenho no 20966 de 24/07/2023.

Por oportuno, convém advertir que a inércia da Empresa ora notificada pode ocasionar a aplicação de sanções previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº 032/2023, que se estendem da imposição de multas, suspensão temporária de participar de processo licitatório e impedimento de contratar com a Administração, além das interpelações judiciais comportáveis.

23.5. As penalidades pelo não cumprimento total ou parcial do fornecimento, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, são:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, no caso de inexecução total da obrigação;
- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação, inclusive no caso de reposição do objeto rejeitado;
- d) Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do fornecimento do objeto desta licitação, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

Gabinete da Secretária da Saúde do Município de Palmas, aos 30 dias do mês de agosto de 2023.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

NOTIFICAÇÃO Nº 73/2023/SEMUS/GAB/DEXFMS

Ref.: Procedimento de aplicação de penalidade. Descumprimento da Ata de Registro – Pregão Eletrônico Nº 032/2023 – NF Farmacêutica e Logística LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.951.414/0001-10, Processo nº 2022049152.

A Secretária da Saúde do Município de Palmas, no Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, consoante as disposições expressas no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas, em razão das obrigações expressas no Processo nº 2022049152, referente ao Pregão Eletrônico nº 032/2023, NOTIFICA a Empresa NF Farmacêutica e Logística LTDA, localizada na Rua Sucupara, Número 789, Quadras Lote 19, CEP: 75254-662, Bairro Vila Galvão, Senador Canedo-GO, para que no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da presente comunicação, proceda com a entrega dos itens constantes da nota de empenho no 20960 de 24/07/2023.

Por oportuno, convém advertir que a inércia da Empresa ora notificada pode ocasionar a aplicação de sanções previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº 032/2023, que se estendem da imposição de multas, suspensão temporária de participar de processo licitatório e impedimento de contratar com a Administração, além das interpelações judiciais comportáveis.

23.5. As penalidades pelo não cumprimento total ou parcial do fornecimento, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, são:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, no caso de inexecução total da obrigação;
- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação, inclusive no caso de reposição do objeto rejeitado;
- d) Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do fornecimento do objeto desta licitação, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

Gabinete da Secretária da Saúde do Município de Palmas, aos 31 dias do mês de agosto de 2023.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

NOTIFICAÇÃO Nº 74/2023/SEMUS/GAB/DEXFMS

Ref.: Procedimento de aplicação de penalidade. Descumprimento da Ata de Registro – Pregão Eletrônico nº 032/2023 – SEND Pharma Distribuidora de Medicamentos, inscrita no CNPJ sob o nº 47.783.547/0001-74 Processo nº 2022049152.

A Secretária da Saúde do Município de Palmas, no Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, consoante as disposições expressas no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas, em razão das obrigações expressas no Processo nº 2022049152, referente ao Pregão Eletrônico nº 032/2023, NOTIFICA a Empresa SEND Pharma Distribuidora de Medicamentos, localizada na Avenida Joaquim Professor Cavalcanti, Número 208, Sala I, CEP: 50800-010, Recife-PE para que no prazo de 03 (três) dias úteis), contados do recebimento da presente comunicação, proceda com a entrega dos itens constantes da nota de empenho no 20965 de 24/07/2023.

Por oportuno, convém advertir que a inércia da Empresa ora notificada pode ocasionar a aplicação de sanções previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº 032/2023, que se estendem da imposição de multas, suspensão temporária de participar de processo licitatório e impedimento de contratar com a Administração, além das interpelações judiciais comportáveis.

23.5. As penalidades pelo não cumprimento total ou parcial do fornecimento, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, são:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, no caso de inexecução total da obrigação;
- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação, inclusive no caso de reposição do objeto rejeitado;
- d) Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do fornecimento do objeto desta licitação, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

Gabinete da Secretária da Saúde do Município de Palmas, aos 31 dias do mês de agosto de 2023.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

NOTIFICAÇÃO Nº 75/2023/SEMUS/GAB/DEXFMS

Ref.: Procedimento de aplicação de penalidade. Descumprimento da Ata de Registro – Pregão Eletrônico nº 026/2023 – M MED Comercial de Medicamentos e Produtos Hospitalares, inscrita no CNPJ sob o nº 28.387.424/0001-70 Processo nº 2022058564.

A Secretária da Saúde do Município de Palmas, no Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, consoante as disposições expressas no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas, em razão das obrigações expressas no Processo nº 2022058564, referente ao Pregão Eletrônico nº 026/2023, NOTIFICA a Empresa M MED Comercial de Medicamentos e Produtos Hospitalares, localizada na Rua 09, S/N, Quadra 55A, Lote 09, CEP: 74911-080, Bairro Vila Brasília, Aparecida de Goiânia-GO, para que no prazo de 03 (três) dias úteis), contados do recebimento da presente comunicação, proceda com a entrega dos itens constantes da nota de empenho no 21242 de 04/08/2023.

Por oportuno, convém advertir que a inércia da Empresa ora notificada pode ocasionar a aplicação de sanções previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº 026/2023, que se estendem da imposição de multas, suspensão temporária de participar de processo licitatório e impedimento de contratar com a Administração, além das interpelações judiciais comportáveis.

23.5. As penalidades pelo não cumprimento total ou parcial do fornecimento, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, são:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, no caso de inexecução total da obrigação;
- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação, inclusive no caso de reposição do objeto rejeitado;
- d) Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do fornecimento do objeto desta licitação, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo superior a 2 (dois) anos, em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

Gabinete da Secretária da Saúde do Município de Palmas, aos 31 dias do mês de agosto de 2023.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

NOTIFICAÇÃO Nº 79/2023/SEMUS/GAB/DEXFMS

Ref.: Procedimento de aplicação de penalidade. Descumprimento da Ata de Registro – Pregão Eletrônico nº 026/2023 – NF Farmacêutica e Logística LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.951.414/0001-10 Processo nº 2022058564.

A Secretária da Saúde do Município de Palmas, no Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, consoante as disposições expressas no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas, em razão das obrigações expressas no Processo nº 2022058564, referente ao Pregão Eletrônico nº 026/2023, NOTIFICA a Empresa NF Farmacêutica e Logística LTDA, localizada na Rua Sucupara, Número 789, Quadras Lote 19, CEP: 75254-662, Bairro Vila Galvão, Senador Canedo-GO, para que no prazo de 03 (três) dias úteis), contados do recebimento da presente comunicação, proceda com a entrega dos itens constantes da nota de empenho no 21248 de 04/08/2023.

Por oportuno, convém advertir que a inércia da Empresa ora notificada pode ocasionar a aplicação de sanções previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº 032/2023, que se estendem da imposição de multas, suspensão temporária de participar de processo licitatório e impedimento de contratar com a Administração, além das interpelações judiciais comportáveis.

23.5. As penalidades pelo não cumprimento total ou parcial do fornecimento, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, são:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, no caso de inexecução total da obrigação;
- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação, inclusive no caso de reposição do objeto rejeitado;
- d) Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do fornecimento do objeto desta licitação, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

Gabinete da Secretária da Saúde do Município de Palmas, aos 31 dias do mês de agosto de 2023.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

NOTIFICAÇÃO Nº 92/2023/SEMUS/GAB/DEXFMS

Ref.: Procedimento de aplicação de penalidade. Descumprimento da Ata de Registro – Pregão Eletrônico nº 029/2023 – M MED Comercial de Medicamentos e Produtos Hospitalares, inscrita no CNPJ sob o nº 28.387.424/0001-70 Processo nº 2022058505.

A Secretária de Saúde do Município de Palmas, no Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, consoante as disposições expressas no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas, em razão das obrigações expressas no Processo nº 2022058505, referente ao Pregão Eletrônico nº 029/2023, NOTIFICA a Empresa M MED Comercial de Medicamentos e Produtos Hospitalares, localizada na Rua 09, S/N, Quadra 55A, Lote 09, CEP: 74911-080, Bairro Vila Brasília, Aparecida de Goiânia-GO, para que no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da presente comunicação, proceda com a entrega dos itens constantes da nota de empenho no 21271 de 07/08/2023.

Por oportuno, convém advertir que a inércia da Empresa ora notificada pode ocasionar a aplicação de sanções previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº 029/2023, que se estendem da imposição de multas, suspensão temporária de participar de processo licitatório e impedimento de contratar com a Administração, além das interpelações judiciais comportáveis.

23.5. As penalidades pelo não cumprimento total ou parcial do fornecimento, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, são:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, no caso de inexecução total da obrigação;
- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação, inclusive no caso de reposição do objeto rejeitado;
- d) Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do fornecimento do objeto desta licitação, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

Gabinete da Secretária da Saúde do Município de Palmas, ao 1º dia do mês de setembro de 2023.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

NOTIFICAÇÃO Nº 96/2023/SEMUS/GAB/DEXFMS

Ref.: Procedimento de aplicação de penalidade. Descumprimento da Ata de Registro – Pregão Eletrônico nº 029/2023 - MAËVE Produtos Hospitalares LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.034.672/0001-92 Processo nº 2022058505.

A Secretária de Saúde do Município de Palmas, no Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, consoante as disposições expressas no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas, em razão das obrigações expressas no Processo nº 2022058505, referente ao Pregão Eletrônico nº 029/2023, NOTIFICA a Empresa MAËVE Produtos Hospitalares LTDA, localizada na Rua 13, S/N, Quadra 012, Lote 0012, CEP: 74985-144, Polo Empresarial Goiás - Etapa IV, Aparecida de Goiânia -GO, para que no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da presente comunicação, proceda com a entrega do item constantes da nota de empenho no 21253 de 04/08/2023.

Por oportuno, convém advertir que a inércia da Empresa ora notificada pode ocasionar a aplicação de sanções previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº 029/2023, que se estendem da imposição de multas, suspensão temporária de participar de processo licitatório e impedimento de contratar com a Administração, além das interpelações judiciais comportáveis.

23.5. As penalidades pelo não cumprimento total ou parcial do fornecimento, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, são:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, no caso de inexecução total da obrigação;
- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação, inclusive no caso de reposição do objeto rejeitado;
- d) Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do fornecimento do objeto desta licitação, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

Gabinete da Secretária da Saúde do Município de Palmas, ao 1º dia do mês de setembro de 2023.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO Nº 03 DO CREDENCIAMENTO Nº 08/2021

PROCESSO Nº: 2021057395 (Volumes I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII).
ESPÉCIE: Credenciamento
CONTRATADA: LLRJ MEDICINA LTDA

OBJETO: Regularizar a prestação de serviços médicos para atuação em serviços médicos nas Unidades de Pronto Atendimento (UPAs), vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde do município de Palmas, nos termos do Edital de Credenciamento nº 02/2021, e nas quantidades especificadas no Termo de Referência, folhas 03 a 21 do presente processo pela Credenciada, aos usuários do SUS, visando atender em especial aos municípios de Palmas, bem como a população dos municípios referenciados na Programação Pactuada e Integrada – PPI, desde que atendidas as determinações da Lei nº 2.323, de 12 de julho de 2017, observadas as condições estabelecidas no contrato originário.

ADITAMENTO: Através do presente instrumento, considerando os fundamentos descritos da Justificativa da Secretaria Municipal da Saúde (fls. 2.171/2.177), do processo em epígrafe, nos termos da Lei nº 8.666/93, lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignada a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a partir do vencimento, por igual valor. As despesas atinentes aos compromissos assumidos neste Termo Aditivo ocorrerão pela dotação orçamentária: Funcional Programática nº 10.302.3000-2718, Natureza da Despesa nº 339034, Fonte de recursos nº 16000000201103 ficha: 20231867, nº empenho: 20997, emitida em 26/07/2023, fls.de 2.182.

VIGÊNCIA: 21/09/2023 a 21/09/2024

DATA DE ASSINATURA: 30/08/2023

SIGNATÁRIOS: Contratante Secretaria Municipal da Saúde, representada neste ato pela Secretária da Saúde, Anna Crystina Mota Brito Bezerra, CPF nº XXX.219.621-XX, residente nesta capital e Contratada a Empresa, LLRJ Medicina LTDA, já qualificada no contrato originário.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS

PORTARIA/SEDUSR/Nº 286, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

Aprova o rememoração dos lotes abaixo relacionados, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, Art. 1º, inciso II, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o remembramento do Lote 25, situado à Avenida LO-01, conjunto 1, da Quadra ACSO 11, com área de 704,00 m², Lote 27, situado à Avenida LO-01, conjunto 1, da Quadra ACSO 11, com área de 704,00 m², Lote 28, situado à Rua SO-07, conjunto 1, da Quadra ACSO 11, com área de 704,00 m² e Lote 30, situado à Rua SO-07, conjunto 1, da Quadra ACSO 11, com área de 704,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 25-A, situado à Avenida LO-01, conjunto 1, da Quadra ACSO 11, com área de 2.816,00 m², objeto do processo nº 2023052885, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto, ora aprovado, ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento
Urbano e Serviços Regionais
ATO Nº 1.017 - DSG

PORTARIA/SEDUSR/Nº 289, DE 03 DE SETEMBRO DE 2023.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, Art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 17 A, situado a Alameda 02, Conjunto QI-06, da quadra ARSO 53, com área de 899,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 17 B, situado a Alameda 02, Conjunto QI-06, da quadra ARSO 53, com área de 300,08 m², Lote 17 C, situado a Alameda 02, Conjunto QI-06, da quadra ARSO 53, com área de 299,46 m², Lote 17 D, situado a Alameda 02, Conjunto QI-06, da quadra ARSO 53, com área de 299,46 m², objeto do processo nº 2023050805, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento
Urbano e Serviços Regionais
ATO Nº 1.017 - DSG

PORTARIA/SEDUSR/Nº 290, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, Art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 15, situado à Rua MS-11, Quadra 19-A, do Loteamento Morada do Sol - Setor III, com área de 300,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 15-A, situado à Rua MS-11, Quadra 19-A, do

Loteamento Morada do Sol - Setor III, com área de 150,00 m² e Lote 15-B, situado à Rua MS-11, Quadra 19-A, do Loteamento Morada do Sol - Setor III, com área de 150,00 m², objeto do processo nº 2023053530, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento
Urbano e Serviços Regionais
ATO Nº 1.017 - DSG

DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO URBANA**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, através da Diretoria de Fiscalização Urbana, Notifica os contribuintes abaixo relacionados, com imóveis/terrenos localizados em Palmas – TO, onde foi detectado o descumprimento de um dos artigos do Código de Posturas do Município de Palmas, Lei 371/1992. Os notificados deverão providenciar a regularização sob pena de sofrer penalidades previstas em lei.

NOTIFICADO	NOTIFICAÇÃO	ARTIGO	PRAZO (DIA)
LUCIENE GUIMARAES DE SOUZA	02348	9º	05
MARIA FRANCISCA ALVES FEITOSA	04317	9º	05
ESPOLIO DE EDUARDO KIRCHHOF	01719	10	IMEDIATO
AMILTON LOVATO DA ROCHA	05619	10	03
ESPOLIO DE DEOCLECINA ALVES DOS REIS	04429	24	05
LINDALVA BEZERRA BANDEIRA	05246	24	05
VANY ALVES DE OLIVEIRA	08057	24	05
INSTITUIÇÃO ADVENTISTA CENTRAL BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL	05795	144	02
FRANCISCO VIEIRA COSTA	008784	144	03
V.V.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE	08916	144	03
V.V.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE	08615	144	03
V.V.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE	08514	144	03
O P M CONSTRUTORA E EMPREENDEDORA LTDA	08310	144	05
RAIMUNDO SULINO DOS SANTOS	02561	144	05
COTICA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	01439	144	05
ESPOLIO DE MARIO LOPES REBELLO	02572	144	05
ESPOLIO DE ALICE RODRIGUES DUARTE	02579	144	05
ESPOLIO DE NELSON GEORG DREXLER	02578	144	05
ADENAUER MELO DE OLIVEIRA	05957	144	05
AGRO PASTORIL CATARINENSE	05612	144	05
ARTESANAL CAR SERVIÇOS DE LANTERNAGEM	02078	144	05
ADROALDO ANTONIO PEREIRA	05352	144	05
ANTONIO PEDRO OLIVEIRA DE VASCONCELOS	01621	144	05
ANTONIO LUIZ PEREIRA MARINHO	05370	144	05
CARLOS EURIPEDES HENRIQUE DE MOURA	05363	144	05
GERALDO LUIZ COSTA	02075	144	05
ROBSON RIBEIRO AMORIM	05666	144	05
RODRIGO FONTOURA NOLETO	02912	144	05
SYLVANIA BEZERRA DIAS	02939	144	05
VALDEMILSON LUIZ DA SILVA	08307	144	05
MAYRA LARISSA PEREIRA MAIA	05366	144	05
CHRISTIAN STRAATMANN	00493	144	05
CINTRA E MORAES REPRODUÇÃO HUMANA	02564	144	05
JERLINDO MACIEL MARINHO	08463	144	05
JOSE FERREIRA DE ARAUJO	02567	144	05
MANOEL RODRIGUES EGIDIO	08466	144	05
ANTONIA DA SILVA FERREIRA PINTO	08238	144	05
RAIMUNDA DA SILVA SANTOS	05362	144	05
MARLY ILDEFONSO ABRANCHE LIMA	05243	144	05
MICHELLE RODRIGUES PINTO GOUDINHO	05580	144	05
MARIA PEREIRA NUNES LUCENA	05242	144	05
JAIR CARLOS DO NASCIMENTO LIMA	08101	144	05
CONSTRUTORA E INCORPORADORA SANTO ANTONIO	08221	144	05
CONSTRUTORA E INCORPORADORA SANTO ANTONIO	08227	144	05
CONSTRUTORA E INCORPORADORA SANTO ANTONIO	08232	144	05
CONSTRUTORA E INCORPORADORA SANTO ANTONIO	08234	144	05
CONSTRUTORA E INCORPORADORA SANTO ANTONIO	08215	144	05
CONSTRUTORA E INCORPORADORA SANTO ANTONIO	01638	144	05
CONSTRUTORA E INCORPORADORA SANTO ANTONIO	08231	144	05
CONSTRUTORA E INCORPORADORA SANTO ANTONIO	08236	144	05
CONSTRUTORA E INCORPORADORA SANTO ANTONIO	08237	144	05
CONSTRUTORA E INCORPORADORA SANTO ANTONIO	01634	144	05
CONSTRUTORA E INCORPORADORA SANTO ANTONIO	01650	144	05
CONSTRUTORA E INCORPORADORA SANTO ANTONIO	08223	144	05
CONSTRUTORA E INCORPORADORA SANTO ANTONIO	01649	144	05
CONSTRUTORA E INCORPORADORA SANTO ANTONIO	08218	144	05
CONSTRUTORA E INCORPORADORA SANTO ANTONIO	08235	144	05
CONSTRUTORA E INCORPORADORA SANTO ANTONIO	01643	144	05
CONSTRUTORA E INCORPORADORA SANTO ANTONIO	08240	144	05
ESPOLIO DE DEOCLECINA ALVES DOS REIS	04428	144	05
LUCAS RIBEIRO GLORIA	08062	144	05
LEANDRO BORGES DE OLIVEIRA	05089	144	05
ELANIA RODRIGUES NOLETO	04252	144	05
KELLY WITHAMA NAGLI CORREIA RIBEIRO SOUZA	08139	144	05
LUCAS ROSARIO SANTOS	05963	144	05
JPIM LOCAÇÃO DE MAQUINAS	05121	144	05
JOSE RENATO TAVARES	05247	144	05
HM PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS	01646	144	05

RAPHAELLA PEREIRA PINHEIRO REIS	12993	144	06
OHOFUGI AZEVEDO, VENANCIO, BONILHA & ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S	08283	144	07
MARIO JOSE DA SILVA	05971	144	07
EDIGAR VIEIRA DE OLIVEIRA	01599	144	08
ANTONIO PEDRO OLIVEIRA DE VASCONCELOS	05811	144	08
LUCIENE GOMES BATISTA	08409	144	08
LETICIA TEODORO NOLASCO LTDA	000047	144	08
JANIO ARRUDA ALENCAR	02484	144	08
JOSE PEREIRA DA SILVA	02485	144	08
MANOEL NASCIMENTO SILVA FONSECA	02497	144	08
MANOEL VIEIRA NEVES JUNIOR	08434	144	08
SUKHOI EMPREENDIMENTOS	08440	144	08
SUKHOI EMPREENDIMENTOS	08443	144	08
SUKHOI EMPREENDIMENTOS	08442	144	08
SUKHOI EMPREENDIMENTOS	08441	144	08
BUMERANGUE LOCADORA	04555	144	08
BUMERANGUE LOCADORA	04557	144	08
PALMAS RURAL	02239	144	10
DIEVERSON MARTINS DOS REIS	02247	144	10
EDSON SOUSA BARROS	02240	144	10
ELIANE APARECIDA ALVES	02243	144	10
JONI LUZZA	02236	144	10
SEBASTIAO BORGES SOARES	02245	144	10
CLEBER ADRIANO PORTO NETTO	08100	183	05
ARNON COELHO BEZERRA	05389	183	05
YASMIN CHU YING LIM YAN	05372	183	05
DEROCI PUTENCIO DE SOUSA	05926	220	03
MARIA DE JESUS BARBOSA CAMPOS	08817	220	10
ROBERVAL FERREIRA DE JESUS LTDA	05970	229	15
DAYANE VALADARES QUEIROZ	05660	254	05
FERNANDA DE PAULA SOARES	05656	254	05
GERSIENE MOREIRA DE SOUSA	05655	254	05
LUIZ SERGIO DA SILVA PAPA	05662	254	05
JUAREZ FERREIRA DE MENEZES	05658	254	05

*Os prazos são contínuos, iniciam-se a partir da data da cientificação oficial, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o dia de seu vencimento. Só se iniciam ou encerram em dia de expediente normal. Art. 15, §1º, do Decreto 183/2010.

Palmas - TO, 05 de setembro de 2023.

Maisa Gabriele Pachêco
Chefe da Ouvidoria e Demandas da Fiscalização Urbana

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA SEDES Nº 088, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

Instituir a Comissão de Seleção de Parcerias entre o Município de Palmas por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e as organizações da sociedade civil.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, ATO Nº 1.319 – NM, publicado na edição Nº 3.128 no diário oficial, concomitante com o Decreto Municipal nº 2.121 Art. 27, de 5 de novembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º É instituída a Comissão de Seleção de Parcerias, entre o Município de Palmas e as Organizações da Sociedade Civil, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a partir da publicação desta Portaria, com a finalidade emitir parecer técnico com base na análise das propostas apresentadas no plano de trabalho e na documentação juntada pela respectiva organização, composta pelos membros a seguir:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
SILVANA MOURA BORGES	413019351	PRESIDENTE
WALISON ARAUJO DE CASTRO	413054729	SECRETÁRIO
ELIVANIA SILVA MANGUEIRA DE OLIVEIRA	413018654	1º MEMBRO
NAOMY HAMMER PEREIRA	413048854	2º MEMBRO
LIVIA CRISTINA DE ARAUJO SANTANA	413019901	3º MEMBRO

Parágrafo único. O Presidente da Comissão será representado, em suas ausências e impedimentos, pela secretária ou na ausência dela por qualquer dos membros presentes, respeitada a ordem de designação.

Art. 2º O membro da comissão de seleção de conselho gestor que se declarar impedido fica impossibilitado apenas de participar da reunião cuja proposta da organização da sociedade civil será avaliada, podendo participar da seleção das demais propostas para as quais não se encontra impedido.

Art. 3º Os membros da Comissão de Seleção de Parcerias desempenharão suas atribuições concomitantemente com as de seus respectivos cargos e funções, observada a legislação pertinente.

Art. 4º A Comissão de Seleção de Parcerias assumirá imediatamente os procedimentos junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, aos 04 dias do mês de setembro de 2023.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

PORTARIA SEDES Nº 089, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

Considerando o Ofício nº 183/2023, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Palmas/TO, de 28 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o suplente Marcos Vinicius Costa de Oliveira, a exercer a função de Conselheiro Tutelar, no período de 01 de setembro a 30 de setembro de 2023, em substituição a Conselheira Titular, Flavia Marques da Costa, matrícula 304041, que se encontra de férias no referido período.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Gabinete da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, ao 04 dia do mês de setembro de 2023.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 047/2023

PROCESSO Nº: 2023054132

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CREDENCIAMENTO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONTRATADA: PEDRO MENDES TAVARES & CIA LTDA

OBJETO: Prestação de serviços funerários, para atendimento da população em vulnerabilidade social do Município de Palmas – TO, nas condições e quantidades de acordo com este Instrumento e o Termo de Referência.

VALOR TOTAL: O valor total será de até R\$ 579.569,66 (quinhentos e setenta e nove mil, quinhentos e sessenta e nove reais e sessenta e seis centavos), valor este distribuindo entre os credenciados, conforme quantitativos e valores unitário, como segue:

Item	Qtd	Und	Especificações	Valor Unitário Estimado
1	175	Serviço	Funeral adulto com urna normal, capacidade para até 90 kg, medida interna entre 1,61 m a 1,95 m, confeccionada em madeira de pinus, estilo sextavado, com 6 alças fixas, tampa com 4 chavetas, acabamento externo envernizada semi-brilho, com visor, acabamento em furo de tecido tnt. Serviço funerário padrão: remoção do corpo, higienização, preparação da face (quando necessário) e arumação; véu simples em tule, paramentação completa conforme credo religioso; suporte para urna, 2 castiçais para velas, 1 suporte para livro com livro de presença, 1 resplendor, velas (mínimo 2 unidades). Incluso traslado dentro do perímetro urbano do Município de Palmas.	R\$ 1.542,09
2	10	Serviço	Funeral adulto (urna obesa) capacidade acima de 90 kg a 200 kg, medida interna entre 1,70 m a 2,10 m, confeccionada em madeira de pinus, estilo sextavado, com 6 alças fixas, tampa com 4 chavetas, acabamento externo envernizada semi-brilho, com visor, acabamento em furo de tecido tnt. Serviço funerário padrão: remoção do corpo, higienização, preparação da face (quando necessário) e arumação; véu simples em tule, paramentação completa conforme credo religioso; suporte para urna, 2 castiçais para velas, 1 suporte para livro com livro de presença, 1 resplendor, velas (mínimo 2 unidades). Incluso traslado dentro do perímetro urbano do Município de Palmas.	R\$ 1.924,17
3	59	Serviço	Funeral infantil com urna padrão medida interna entre 0,60cm a 1,00m, confeccionada em madeira de pinus, estilo sextavado, com 6 alças fixas, tampa com 4 chavetas, acabamento externo envernizada semi-brilho, com visor, acabamento em furo de tecido tnt. Serviço funerário padrão: remoção do corpo, higienização, preparação da face (quando necessário) e arumação; véu simples em tule, paramentação completa conforme credo religioso; suporte para urna, 2 castiçais para velas, 1 suporte para livro com livro de presença, 1 resplendor, velas (mínimo 2 unidades). Incluso traslado dentro do perímetro urbano do Município de Palmas.	R\$ 826,36
4	15	Serviço	Funeral com urna infantil (intermediária) medida interna entre 1,20cm a 1,60cm, confeccionada em madeira de pinus, estilo sextavado, com 6 alças fixas, tampa com 4 chavetas, acabamento externo envernizada semi-brilho, com visor, acabamento em furo de tecido tnt. Serviço funerário padrão: remoção do corpo, higienização, preparação da face (quando necessário) e arumação; véu simples em tule, paramentação completa conforme credo religioso; suporte para urna, 2 castiçais para velas, 1 suporte para livro com livro de presença, 1 resplendor, velas (mínimo 2 unidades). Incluso traslado dentro do perímetro urbano do Município de Palmas.	R\$ 868,50
5	107	Serviço	Preparação do corpo (formolização, embalsamamento ou tanatopraxia)	R\$ 1.047,71
6	10	Serviço	Serviço de remoção e manejo de corpos no contexto do novo coronavírus (confirmados). Conforme recomendações da anvisa e demais órgãos reguladores. (composto de epi para a equipe envolvida no manejo e transporte do corpo e manto protetor impermeável para envolver o corpo)	R\$ 883,33
7	13000	Quilômetro	Traslado funerário – todas as medidas relacionadas ao transporte terrestre de corpo humano (cadáveres), em urna funerária, inclusive aqueles referentes à sua armazenagem ou guarda temporária até sua destinação final. Valor por km rodado.	R\$ 2,83
8	240	Serviço	Ornamentação da urna com flores artificiais	R\$ 296,63

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/1993 e Processo Nº 2023054132.
 RECURSOS: Órgão: 3700, Unidade orçamentária: 5800, Classificação funcional: 08.244.3000.4013, Natureza da Despesa: 3.3.90.32.12, Vínculo: 15000000000 /166100000740103
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, com início na data 22 de agosto de 2023 e encerramento em 22 de agosto de 2024, prorrogável na forma do Art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993.
 DATA DA ASSINATURA: 22/08/2023.
 SIGNATÁRIOS: Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, o município de palmas, inscrito no CNPJ sob o nº 24.851.511/0001-85, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CNPJ 17.823.391/0001-47, com sede na Quadra 104 Sul, Av LO 01, Lote 09, Palmas/TO, neste ato representada pela senhora ADRIANA COSTA PEREIRA AGUIAR, brasileira, RG nº 0XXXX1 SSP/TO, CPF nº XXX.445.111-XX, doravante denominado CONTRATANTE (CREDENCIANTE), e PEDRO MENDES TAVARES & CIA LTDA, CNPJ 26.701.748/0001-05, com sede filia, Quadra 210 sul, Avenida LO 5, 03 lote 15, Palmas/TO, denominada CONTRATADA (CREDENCIADO), neste ato representada por seu sócio, Sr. PEDRO MENDES TAVARES, portador do RG nº 2xxxxx9, SSP/GO e CPF nº XXX.537.491-XX.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 049/2023

PROCESSO Nº: 2023054130
 ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CREDENCIAMENTO
 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
 CONTRATADA: SERENA ASSISTÊNCIA FAMILIAR LTDA
 OBJETO: Prestação de serviços funerários, para atendimento da população em vulnerabilidade social do Município de Palmas – TO, nas condições e quantidades de acordo com este Instrumento e o Termo de Referência.
 VALOR TOTAL: O valor total será de até R\$ 579.569,66 (quinhentos e setenta e nove mil, quinhentos e sessenta e nove reais e sessenta e seis centavos), valor este distribuindo entre os credenciados, conforme quantitativos e valores unitário, como segue:

Item	Qtd	Unid	Especificações	Valor Unitário Estimado
1	175	Serviço	Funeral adulto com uma normal, capacidade para até 90 kg, medida interna entre 1,61 m a 1,95 m, confeccionada em madeira de pinus, estileto sextavado, com 6 alças fixas, tampa com 4 chavetas, acabamento externo envernizada semi-brilho, com visor, acabamento em forro de tecido Int. Serviço funerário padrão: remoção do corpo, higienização, preparação da face (quando necessário) e arrumação: véu simples em tule; paramentação completa conforme credo religioso; suporte para uma, 2 castiçais para velas, 1 suporte para livro com livro de presença, 1 resplendor, velas (mínimo 2 unidades). Incluso traslado dentro do perímetro urbano do Município de Palmas.	R\$ 1.542,09
2	10	Serviço	Funeral adulto (uma obeso) capacidade acima de 90 kg a 200 kg, medida interna entre 1,70 m a 2,10 m, confeccionada em madeira de pinus, estileto sextavado, com 6 alças fixas, tampa com 4 chavetas, acabamento externo envernizada semi-brilho, com visor, acabamento em forro de tecido Int. Serviço funerário padrão: remoção do corpo, higienização, preparação da face (quando necessário) e arrumação: véu simples em tule; paramentação completa conforme credo religioso; suporte para uma, 2 castiçais para velas, 1 suporte para livro com livro de presença, 1 resplendor, velas (mínimo 2 unidades). Incluso traslado dentro do perímetro urbano do Município de Palmas.	R\$ 1.924,17
3	59	Serviço	Funeral infantil com uma padrão medida interna entre 0,60cm a 1,00m, confeccionada em madeira de pinus, estileto sextavado, com 6 alças fixas, tampa com 4 chavetas, acabamento externo envernizada semi-brilho, com visor, acabamento em forro de tecido Int. Serviço funerário padrão: remoção do corpo, higienização, preparação da face (quando necessário) e arrumação: véu simples em tule; paramentação completa conforme credo religioso; suporte para uma, 2 castiçais para velas, 1 suporte para livro com livro de presença, 1 resplendor, velas (mínimo 2 unidades). Incluso traslado dentro do perímetro urbano do Município de Palmas.	R\$ 826,36
4	15	Serviço	Funeral com uma infantil (intermediária) medida interna entre 1,20cm a 1,60cm, confeccionada em madeira de pinus, estileto sextavado, com 6 alças fixas, tampa com 4 chavetas, acabamento externo envernizada semi-brilho, com visor, acabamento em forro de tecido Int. Serviço funerário padrão: remoção do corpo, higienização, preparação da face (quando necessário) e arrumação: véu simples em tule; paramentação completa conforme credo religioso; suporte para uma, 2 castiçais para velas, 1 suporte para livro com livro de presença, 1 resplendor, velas (mínimo 2 unidades). Incluso traslado dentro do perímetro urbano do Município de Palmas.	R\$ 868,50
5	107	Serviço	Preparação do corpo: formalização, embalsamento ou lantoprasia	R\$ 1.047,71
6	10	Serviço	Serviço de remoção e manejo de corpos no contendo do novo coronavírus (confirmados) Conforme recomendações da anvisa e demais órgãos reguladores. (composto de epi para a equipe envolvida no manejo e transporte do corpo e manto protetor impermeável para envolver o corpo)	R\$ 883,33
7	13000	Quilômetro	Traslado funerário – todas as medidas relacionadas ao transporte terrestre de corpo humano (cadáveres), em uma funerária, inclusive aqueles referentes à sua armazenagem ou guarda temporária até sua destinação final. Valor por km rodado.	R\$ 2,83
8	240	Serviço	Ornamentação da urna com flores artificiais	R\$ 295,63

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/1993 e Processo Nº 2023054132.
 RECURSOS: Órgão: 3700, Unidade orçamentária: 5800, Classificação funcional: 08.244.3000.4013, Natureza da Despesa: 3.3.90.32.12, Vínculo: 15000000000 /166100000740103
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, com início na data 22 de agosto de 2023 e encerramento em 22 de agosto de 2024, prorrogável na forma do Art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993.
 DATA DA ASSINATURA: 21/08/2023.
 SIGNATÁRIOS: Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, o MUNICÍPIO DE PALMAS, inscrito no CNPJ sob o nº 24.851.511/0001-85, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CNPJ 17.823.391/0001-47, com sede na Quadra 104 Sul, Av LO 01, Lote 09, Palmas/TO, neste ato representada pela senhora ADRIANA COSTA PEREIRA

AGUIAR, brasileira, RG nº 0XXXX1 SSP/TO, CPF nº XXX.445.111-XX, doravante denominado CONTRATANTE (CREDENCIANTE), e SERENA ASSISTÊNCIA FAMILIAR LTDA, CNPJ 43.308.586/0001-69, com sede na Avenida E, Quadra 62, Lote 24, Jardim Aurenay III, Palmas/TO, denominada CONTRATADA (CREDENCIADO), neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. MARCUS VINICIUS GOMES MOREIRA, portador do RG nº 4XXXXX6 DGPC-GO e CPF nº XXX.502.701-XX.

COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 01/2022

Processo nº: 2023056095, Credenciamento nº 001/2022, de interesse da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, tendo como objeto credenciamento de restaurantes estabelecidos no Município de Palmas para fornecimento de refeições aos usuários cadastrados no CadÚnico do Governo Federal, para atender pessoas e famílias em situação de insegurança alimentar e nutricional, no âmbito do Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, conforme disposto na Lei Municipal nº 1.950/2012. Conforme o edital é HABILITADA a empresa MARCIA DA SILVA SCHEIFER LTDA, CNPJ Nº 47.545.849/0001-04. A Comissão Especial de Credenciamento decidiu ainda que a ata de julgamento e demais documentos analisados estão acostados nos autos, à disposição na Secretaria de Desenvolvimento Social, no endereço constante no edital, em horário das 13h às 19h, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas pelo telefone (63) 3212-7001.

Palmas, 04 de setembro de 2023.

Felipe Barbosa Coelho
 Presidente da Comissão Especial de Credenciamento

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

RESOLUÇÃO COMSEA Nº 04, DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

CONVOCA A VI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE PALMAS-TO – 6ª CMSAN

O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – COMSEA/PALMAS no uso das suas atribuições estabelecidas pela Lei Municipal Nº. 1.377 de 16 de agosto de 2005.

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA-PALMAS, após deliberação dos conselheiros 1ª Reunião Ordinária do mês de agosto realizada no dia 16 de agosto de 2023, na sala de reunião da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDES, no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe confere a Lei Municipal Nº. 1.377 de 16 de agosto de 2005.

Art. 1º Convocar a VI Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Palmas-TO – VI CMSAN

Art. 2º A VI Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional terá como lema “Erradicar a fome e garantir direitos com Comida de Verdade, Democracia e Equidade” e o objetivo de fortalecer os compromissos políticos com a Democracia, com a erradicação da fome com Comida de Verdade e com o Direito Humano à Alimentação Adequada, por meio de sistemas alimentares justos, antirracistas, antipatriarcais, sustentáveis, promotores de saúde e da Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 3º Casos omissos serão tratados pela Comissão Organizadora da VI Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ELOISE SCHOTT
 PRESIDENTE COMSEA PALMAS

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 072/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA (SESMU) - EXTRATO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 072/2023 Com base nas competências elencadas no CTB (artigos 24, 280, 281 A e 282), e ainda, conforme Art. 14, §2º da Resolução 918/2022 do CONTRAN, bem como com os termos constantes em convênio firmado com o Detran/TO. NOT I F I C A - SE as pessoas físicas ou jurídicas, proprietárias de veículos autuados ou responsáveis pelo cometimento da infração de trânsito, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste Edital, para identificar o condutor infrator ou apresentar sua defesa de autuação, caso julguem necessário. A Defesa da Autuação deverá ser dirigida à Autoridade de Trânsito da SESMU, contendo no mínimo: requerimento com a descrição das razões, datado e assinado; provas admitidas em direito; cópia do CRLV e documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; sendo pessoa jurídica, ato constitutivo e documento que confirma a representação. Para identificação de Condutor/Responsável utilizar o formulário correspondente, disponibilizado no Portal de Multas de Trânsito da SESMU (<https://www.palmas.to.gov.br/portal/servicos/20>), o qual deverá ser devidamente preenchido, sem rasuras e com assinaturas originais dos interessados, de acordo com a modalidade da infração. Ao proprietário ou infrator cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. A Defesa da Autuação ou Identificação de Condutor/Responsável poderá ser apresentada nas centrais de atendimento do Resolve Palmas; ou via internet no Portal de Multas de Trânsito (<https://www.palmas.to.gov.br/portal/servicos/20>); ou enviada pelos Correios para ACNE 1 – Av. JK – Edifício Via Nobre Empresarial, Lote 28ª – 3º Andar- Diretoria de Recursos e Processamento de Infrações – Palmas/TO- CEP 77.066-014. Não serão conhecidas Defesas da Autuação e/ou Indicações de Condutor/Responsável apresentados fora do prazo, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou em inconformidade com a legislação. A lista completa das autuações e demais informações poderão ser consultadas no sítio: <https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/072DiarioOficial06092023NA.pdf>. Total de autuações publicadas neste Edital: 2.973 (dois mil novecentos e setenta e três).

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

Valéria Ernestina de Oliveira
Superintendente de Trânsito e Transporte

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 073/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA (SESMU) - EXTRATO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 073/2023 Com base nas competências elencadas no CTB (artigos 24, 280, 281 A e 282), e ainda, conforme Art. 14, §2º da Resolução 918/2022 do CONTRAN, bem como com os termos constantes em convênio firmado com o Detran/TO. NOT I F I C A - SE as pessoas físicas ou jurídicas, proprietárias de veículos autuados ou responsáveis pelo cometimento da infração de trânsito, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste Edital, para proceder ao pagamento da multa por 80% (oitenta por cento) do seu valor, na forma estabelecida pelo Art. 284 do CTB ou, se for o caso, apresentar Recurso nos termos das Resoluções 900/2022 e 918/2022 do CONTRAN. O Recurso deverá conter no mínimo: requerimento com a descrição das razões, datado e assinado; provas admitidas em direito; cópia do CRLV e documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; sendo pessoa jurídica, ato constitutivo e documento que confirma a representação. O Recurso poderá ser apresentado nas centrais de atendimento do Resolve Palmas; ou via internet no Portal de Multas de Trânsito (<https://www.palmas.to.gov.br/portal/servicos/20>); ou enviada pelos

Correios para ACNE 1 – Av. JK – Edifício Via Nobre Empresarial, Lote 28ª – 3º Andar- Diretoria de Recursos e Processamento de Infrações – Palmas/TO- CEP 77.066-014. Não serão conhecidos Recursos apresentados fora do prazo, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou em inconformidade com a legislação. A lista completa das penalidades e demais informações poderão ser consultadas no sítio:

<https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/073DiarioOficial06092023NP.pdf>. Total de penalidades publicadas neste Edital: 2.506 (dois mil quinhentos e seis).

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

Valéria Ernestina de Oliveira
Superintendente de Trânsito e Transporte

SEGUNDA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

ATA DE JULGAMENTO – SESSÃO Nº 07, MÊS DE AGOSTO DE 2023.

Aos quinze dias do mês de julho do ano de 2023, por meio de sistema remoto disponibilizado pela Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana-SESMU, foi aberta a reunião da Segunda Junta Administrativa de Recursos de Infrações, para julgamento online dos recursos interpostos pelos proprietários/condutores que tiveram os seus veículos autuados pelo Município de Palmas - TO.

Essa reunião foi iniciada e presidida pelo Membro Presidente Antonio Gonçalves Portelinha Neto, o qual deu início aos trabalhos concernentes à Segunda Jari. Também se fizeram presentes: Suplente do Presidente, Alexandre Augusto Ferreira Guerreiro; Suplente Edson Leandro Nunes; Membro Titular Mayara Martins Belarmino e seu Suplente Mario Cesar Carneiro Franco; Membro Titular Eliassandro Honorato de Sousa e sua Suplente Christiane Moura da Silva Guimaraes; Membro Titular Evandro Souza Teixeira e seu Suplente Francisco Seixas Tadeu de Lima; Secretário Diego Alves Lourenço e seu Suplente Hugle Carneiro Ivo Dias.

Em seguida o Presidente primeiro Relator/Membro, Antonio Gonçalves Portelinha Neto, relatou o julgamento dos processos em seu poder. O membro não registrou voto INDEFERIDO para esta reunião. E pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021070020; 02021069271; 02021069097; 02021069530; 20210069174; 02021070252; 02021068743; 02021069800; 02021069928; 02022034876; 02021068830; 02021068922. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do(a) relator(a). Seguidamente, o segundo Relator/Suplente, Alexandre Augusto Ferreira Guerreiro, relatou o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021068438; 02021068591; 02021069286; 20210069158; 02021077553; 02021069138; 02021069619; 20210697400. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do(a) relator(a); e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021069336; 02021068601; 02021069983; 02021066571; 02021069073; 20210068942; 20200050838; 02021068726; 02021069622; 02021069810; 02021068961; 02021069347. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do(a) relator(a). Em seguida foi dada a palavra ao quarto Relator/Suplente, Edson Leandro Nunes, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021070438; 02021068570; 02021069294; 02021069099; 02021079544; 02021070459; 02021070371; 00703052021; 02021069742; 02021069499; 02021068852; 02021068921. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021061956; 02021069384; 02021069275; 02021070096; 02021069770; 02021069153; 20210069222; 02021068707. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do(a) relator.

Seguidamente, foi dada a palavra à quinta Relatora/Membro, Mayara Martins Belarmino, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021070620; 02021071878; 02021071927; 02021073235; 02021070958; 02021072821; 02021072677; 02021071380; 02021078632; 02021071674. Os demais membros da Jari acompanharam o voto da relatora; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021071981; 02021072849; 02021072158; 02021072215; 02021070725; 20210071171; 20210072257; 02021072170; 02021070820; 00729672021. Os demais membros da Jari acompanharam o voto da relatora.

Na sequência, foi dada a palavra ao sexto Relator/Suplente, Mario Cesar Carneiro Franco, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O membro não registrou voto INDEFERIDO para esta reunião; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021056587; 02021057200; 02021058019; 02021056614; 02021058131; 02021057834; 02021057758; 02021058067; 020210058831; 02021058567. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator

Na sequência, foi dada a palavra ao sétimo Relator/Membro, Elissandro Honorato de Sousa, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021068528; 02021068552; 02021069276; 02021069333; 02021069076; 02021069626; 02021068631. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021068207; 02021068439; 02021068576; 02021068604; 02021068990; 02021069432; 02021068996; 02021069027; 02021069161; 02021069131; 02021069814; 02021068904; 02021069345. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator.

Após, foi dada a palavra à oitava Relatora/Suplente, Christiane Moura da Silva Guimaraes, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021066047; 02021071896; 02021066310. Os demais membros da Jari acompanharam o voto da relatora; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021062515; 02021071153; 02021071990; 020210065641; 02021062550; 02021071510; 02021071983; 02021071890; 02021065563; 02021068493; 02021073694; 02021070730; 02021063375; 020210072277; 02021071561; 02021071665; 02021069035. Os demais membros da Jari acompanharam o voto da relatora.

Foi dada a palavra ao nono Relator/Membro Evandro Souza Teixeira, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021076563; 02021073994; 02021074139; 02021074367; 02021074797; 02021074939. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021071940; 02021073651; 020210077189; 02021076626; 02021075073; 020210075117; 02021077997; 02021076406; 02021076394; 02021074344; 02021078665; 02021078020; 02021078650; 02021074762. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator.

Após, foi dada a palavra ao décimo Relator/Suplente Francisco Seixas Tadeu de Lima, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021083306; 02021071209. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021063955; 02021070626; 02021070769; 02021070405; 02021062694; 02021070172; 02021071439; 02021064871; 02021070363; 020210070173; 00704202021; 02021070828; 02021071162; 020210064612; 02021077461; 02021070223; 02021070203; 02021070824. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator.

Em seguida, foi dada a palavra ao décimo primeiro Relator/Secretário Diego Alves Lourenço, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021070617; 02021070330; 02021067144; 02021066740; 02021069952; 02021065276; 02021070490; 02021066703; 020210063354; 02021065217. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do(a) relator(a); e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021061958; 02021070437; 02021070444; 02021069769; 02021067067; 02021070449; 02021071058; 02021071158; 02021069806; 020210066154. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do(a) relator(a).

Por fim, foi dada a palavra ao décimo segundo Relator/Suplente Hugle Carneiro Ivo Dias, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O Membro não registrou voto indeferido para esta reunião; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021068530; 02021068346; 02021068577; 02021065603; 02021069234; 02021068192; 02021068606; 02021068430; 02021067836; 02021068494; 02021067433; 02021069116; 020210068979; 02021069187; 02021068382; 02021068995; 02021068938; 02021068427; 02021068973; 02021068926. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator.

Foi determinado pelo Presidente da Segunda Jari Antonio Gonçalves Portelinha Neto, que fosse publicada no Diário Oficial a Ata de Julgamento da Reunião, informando o resultado dos processos julgados por esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações, para conhecimento de todos, conforme dispositivo do Regimento Interno das Jari.

Por fim, foram distribuídos novos processos aos Membros e não havendo nada mais a deliberar foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, lida e aprovada pelos respectivos Membros e Suplentes.

ATA DE JULGAMENTO – SESSÃO Nº 08, MÊS DE SETEMBRO DE 2023.

Aos quatro dias do mês de setembro do ano de 2023, por meio de sistema remoto disponibilizado pela Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana-SESMU, foi aberta a reunião da Segunda Junta Administrativa de Recursos de Infrações, para julgamento online dos recursos interpostos pelos proprietários/condutores que tiveram os seus veículos autuados pelo Município de Palmas - TO.

Essa reunião foi iniciada e presidida pelo Membro Presidente Antonio Gonçalves Portelinha Neto, o qual deu início aos trabalhos concernentes à Segunda Jari. Também se fizeram presentes: Suplente do Presidente, Alexandre Augusto Ferreira Guerreiro; Membro Titular Magnus Aparecido Matos Pereira e o seu Suplente Edson Leandro Nunes; Membro Titular Mayara Martins Belarmino e seu Suplente Mario Cesar Carneiro Franco; Membro Titular Elissandro Honorato de Sousa e sua Suplente Christiane Moura da Silva Guimaraes; Membro Titular Evandro Souza Teixeira e seu Suplente Francisco Seixas Tadeu de Lima; Secretário Diego Alves Lourenço e seu Suplente Hugle Carneiro Ivo Dias.

Em seguida o Presidente primeiro Relator/Membro, Antonio Gonçalves Portelinha Neto, relatou o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021061957; 02021069480; 02021070567; 02021070329; 02021069305; 02021069337; 02021070031; 02021069988; 02021070678; 02021071382; 02021071752; 02021069228. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do(a) relator(a). E pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021071979; 02021071319; 02021071450; 02021070442; 02021070488; 02021071953; 02021070962; 02021070568; 02021071055; 02021070671; 020210072282; 020210072250; 020210071787; 02021070464; 02021070808; 02021071151. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do(a) relator(a). Seguidamente, o segundo Relator/Suplente, Alexandre Augusto Ferreira Guerreiro, relatou o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021070597; 02021070362; 02021070829; 02021070202; 02021071102; 02021070206. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do(a) relator(a); e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021070631; 02021070395; 02021070177; 02021071441; 02021071568; 02021071169; 02021071515; 02021070282; 02021070911. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do(a) relator(a). Na sequência, o terceiro Relator/Membro Magnus Aparecido Matos Pereira, relatou o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021068247; 02021068259; 02021069237; 02021069288; 02021069359; 02021069052; 02021069022; 02021068933; 02021069248; 02021069616; 02021068864. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021068573; 02021069720; 02021069088; 02021068985; 02021069350. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator.

Em seguida foi dada a palavra ao quarto Relator/Suplente, Edson Leandro Nunes, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021068437; 02021070619; 02021069343; 02021070033; 02021071339; 02021071920; 02021070960; 02021070826; 02021072233; 02021071381; 02021071728. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021071685; 02021070399; 02021071452; 02021072211; 02021070723; 020210072266; 02021072235; 02021070809; 02021071149. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do(a) relator.

Seguidamente, foi dada a palavra à quinta Relatora/Membro, Mayara Martins Belarmino, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021073709; 02021076555; 02021073128; 02021073797; 020210074554; 02021074630; 02021076928. Os demais membros da Jari acompanharam o voto da relatora; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021074166; 02021073443; 02021073793; 02021074099; 02021076370; 020210075110; 02021076284; 02021075059; 02021074429; 02021074787; 020210077277; 00202107493; 02021076488. Os demais membros da Jari acompanharam o voto da relatora.

Na sequência, foi dada a palavra ao sexto Relator/Suplente, Mario Cesar Carneiro Franco, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O membro não registrou voto indeferido para essa reunião; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021063252; 02021062320; 02021062455; 02021063956; 02021062117; 02021064496; 02021062973; 02021062307; 02021062971; 02021063539; 02021061219;

02021063429; 02021063805; 20210059854; 02021064975; 02021060107. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator.

Na sequência, foi dada a palavra ao sétimo Relator/Membro, Elissandro Honorato de Sousa, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021070342; 02021071240; 02021070830; 02021071167; 02021069919; 02021070938. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021076634; 02021070763; 02021070393; 02021069980; 02021070017; 02021070101; 02021071443; 02021071596; 02021070048; 02021070601; 02021070241; 20210072242; 02021071559; 02021071663. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator.

Após, foi dada a palavra à oitava Relatora/Suplente, Christiane Moura da Silva Guimaraes, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021070599; 02021073713; 02021072673; 02021075092; 02021074080; 02021071003. Os demais membros da Jari acompanharam o voto da relatora; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021071475; 02021068592; 02021072872; 20210070186; 02021074330; 20210072769; 20210074106; 02021072774; 02021073461; 02021072634; 02021072646; 02021068385; 02021069815; 02021072637. Os demais membros da Jari acompanharam o voto da relatora.

Foi dada a palavra ao nono Relator/Membro Evandro Souza Teixeira, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021077896; 02021079164; 02021079702; 02021087076; 02021080164; 02021077303; 02021078863; 02021072066; 02021079805. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021078433; 02021078836; 20210075020; 20210074535; 02021079665; 02021077469; 02021077554; 02021079469; 02021076902; 02021078851. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator.

Após, foi dada a palavra ao décimo Relator/Suplente Francisco Seixas Tadeu de Lima, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021073732; 02021072592. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021051701; 02021054665; 00000962021; 02021071999; 02021069358; 02021071982; 02021073811; 02021072854; 20210719980; 02021072811; 02021073690; 02021073675; 02021072491; 02021074138; 02021072680; 20210072241; 20210072722; 02021072744. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator.

Em seguida, foi dada a palavra ao décimo primeiro Relator/Secretário Diego Alves Lourenço, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021073799; 20210072934; 02021072739; 02021073449. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do(a) relator(a); e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021067815; 02021073895; 02021071321; 02021071879; 02021071451; 02021073096; 02021073233; 02021071410; 02021073791; 02021072706; 02021072164; 02021072150; 02021071170; 20210072232; 02021072145; 02021071731. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do(a) relator(a).

Por fim, foi dada a palavra ao décimo segundo Relator/Suplente Hugle Carneiro Ivo Dias, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O Membro não registrou voto indeferido para esta reunião; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021070659; 02021069724; 02021070391; 02021069332; 02021069977; 02021070337; 02021070053; 02021069078; 02021070602; 02021070492; 02021070358; 02021070305; 02021070246; 02021070733; 02021077551; 02021081949; 02021069816; 02021069623; 00202106790; 02021069353. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator.

Foi determinado pelo Presidente da Segunda Jari Antonio Gonçalves Portelinho Neto, que fosse publicada no Diário Oficial a Ata de Julgamento da Reunião, informando o resultado dos processos julgados por esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações, para conhecimento de todos, conforme dispositivo do Regimento Interno das Jari.

Por fim, foram distribuídos novos processos aos Membros e não havendo nada mais a deliberar foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, lida e aprovada pelos respectivos Membros e Suplentes.

SECRETARIA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS

PORTARIA Nº 12 DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

Designa os servidores para fiscalização de contratos nos termos dos Art. 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Art. 38, do Decreto nº 1.031 de 29 de maio de 2015.

O SECRETÁRIO DA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Ato nº 250 – NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.164 de 16/02/2023, e pelo artigo 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município Palmas, em consonância com os Parágrafos 1º e 2º do Art. 67, Lei Federal de Licitações nº 8.666/93, e Decreto Municipal nº 1.031 de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores com os encargos de Fiscal e Suplente dos Contratos de Despesas Centralizadas na Secretaria de Finanças, conforme discriminado abaixo:

Dados dos Contratos Administrativos

PROCESSO	Nº CONTRATO	EMPRESA/CNPJ	OBJETO	SERVIDORES FISCAL/ SUPLENTE
2020022674	010/2020	Empresa ENERGISA TOCANTINS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A CNPJ: 5.086.034/0001-71	FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA PARA ATENDER ESTA PASTA.	Titular: Fernanda Gutierrez Yamamoto (matrícula 413054240) Suplente: João Victor Souza Xavier (matrícula 413062913)

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII – aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º. No impedimento do Fiscal seu Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palmas, 05 de setembro de 2023.

HIRAM MELCHIADES TORRES GOMES
Secretário Municipal de Parcerias e Investimentos

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA FESP Nº 140 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o ATO nº 1.040 - NM, de 14 de agosto de 2023.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, instituídos pela Lei nº 2010, de 12 de dezembro de 2013, em especial seu artigo 3º o qual disciplina que projetos da FESP são instituídos em função de editais e também por designação de pesquisadores.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 12, de 24 de junho de 2016, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos" e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os profissionais abaixo para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional I – bolsista, no Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", de acordo com a legislação vigente.

NOME	CPF
ANA PAULA PARENTE BARROSO	XXX.602.831-XX
CASSIANA SANTIN COTICA	XXX.379.630-XX
ILANA PEDREIRA NEVES	XXX.033.821-XX
LAIS HERRANY GUIMARÃES CORREIA	XXX.802.871-XX
LANNA BARROSO FERREIRA NÓBREGA	XXX.826.061-XX
LEILIANA FARIAS LEANDRO DA SILVA	XXX.317.511-XX
MIRIELY DIAS CARVALHO QUEIROS	XXX.266.251-XX
SALOMÃO BANDEIRA MORAIS SANDES	XXX.376.341-XX
TALITHA SIQUEIRA CAMARGO	XXX.762.901-XX

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 04 dias do mês de setembro de 2023.

ANDRÉ PUGLIESE DA SILVA
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

PREVIPALMAS

ERRATA

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, através do seu Presidente, Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira, retifica o EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO, publicado no Diário Oficial do dia 31 de Agosto de 2023, edição nº 3.295.

Onde se lê:

DATA DA ASSINATURA: 22 de agosto de 2023.

DATA DA VIGÊNCIA: 22 de agosto de 2026.

Leia-se:

DATA DA ASSINATURA: 04 Setembro de 2023.

DATA DA VIGÊNCIA: 04 Setembro de 2026.

Palmas - TO, aos 05 dias do mês de Setembro do ano de 2023.

RODRIGO ALEXANDRE GOMES DE OLIVEIRA
Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS

AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO

EDITAL 003/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ATO 01 - EDITAL DE ABERTURA

A Agência de Transporte Coletivo de Palmas (ATCP), torna pública pelo presente, as normas do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para a contratação temporária para o cargo de:

MOTORISTA DE TRANSPORTE COLETIVO

Considerando os amparos legais conferidos pelo inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal; pela Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014 regulamentado pelo Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015;

Considerando a necessidade emergencial para o atendimento da população acerca de melhorias no transporte público coletivo municipal.

RESOLVE:

Convocar Chamada Pública da Agência de Transporte Coletivo de Palmas (ATCP) para preencher vaga no cargo constante no Quadro 2 deste Edital;

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao provimento de vagas existentes, em caráter temporário, de acordo com o Item 3. - Quadro 2. deste Edital.

1.2 É de inteira responsabilidade do candidato, ler e tomar ciência de todos os itens constantes no presente Edital.

1.3 O prazo de validade do presente Edital de Processo Seletivo Simplificado será até 31/12/2023.

2. CRONOGRAMA DAS ETAPAS

2.1 Os candidatos interessados, deverão se ater aos prazos estabelecidos e acompanhar cada etapa conforme Quadro 1: Cronograma estabelecido neste Edital.

Quadro 1: Cronograma:

DATA	EVENTO
06/09/2023	Publicação do Edital 003/2023 - Abertura do Processo Seletivo Simplificado
11/09/2023 a 14/09/2023	INSCRIÇÕES - (Ver item 4. deste Edital) O horário das inscrições será das 08:00 às 12:00 14:00 as 18:00 horas
15/09/2023	Publicação da Lista de Inscritos e Classificação Preliminar
18/09/2023	Prazo para apresentação de Recursos (Ver item 8. deste Edital) Das 14:00 as 18:00 Horas. Local: Agência de Transporte Coletivo de Palmas (ATCP) (mesmo local onde foi feita a inscrição)
20/09/2023	Publicação dos Resultados dos Recursos; Publicação da Classificação Final; Publicação da Convocação para Teste Prático de Direção.

2.2 Todas as etapas serão publicadas no Diário Oficial Eletrônico do Município de Palmas <http://diariooficial.palmas.to.gov.br/>

3. QUADRO DE CARGO/ CARGA HORÁRIA/ VENCIMENTO/ REQUISITOS

Quadro 2: Cargos/Salários:

Cargo	Qtd de Vagas	Carga Horária	Vencimento Mensal	Requisitos
Motorista de Transporte Coletivo	40 + Cadastro de reserva (considerando a quantidade máxima prevista em lei).	40 horas	R\$ 2.849,29	<ul style="list-style-type: none"> -Ser maior de 21 anos; -Habilitação para condução de veículos na Categoria "D"; -Curso de Especializado para Condutores de Veículos de Transporte Coletivo de Passageiros, conforme a Resolução nº 168, de 14 de dezembro de 2004, do Conselho Nacional de Trânsito (Contran); -Comprovar experiência profissional mínima de 3 (três) meses no cargo, ou submeter-se a teste prático de direção pela ATCP; -Não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima ou ser reincidente em infrações médias durante os últimos 12 meses; -Não estar cumprindo pena de suspensão do direito de dirigir, cassação da CNH decorrente de crime de trânsito ou estar impedido judicialmente de exercer seus direitos.

4. INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão feitas pelo próprio candidato ou por terceiros (mediante procuração registrada em cartório), diretamente na Agência de Transporte Coletivo de Palmas (ATCP) localizada na Q. Ae 103 Sul Avenida Lo 1 A, 40 (térreo) - Arso, Palmas - TO; mediante entrega de formulário devidamente preenchido.

4.2 É vedada a participação neste certame de candidatos que tiveram contrato de trabalho rescindido nos últimos 6 (seis) meses com a Agência de Transporte Coletivo de Palmas (ATCP);

4.3 O Curso Especializado para Condutores de Veículos de Transporte Coletivo disposto na alínea d) do item 4.4 deve constar atualizado na Carteira Nacional de Habilitação (CNH);

4.4 Para efetivação da Inscrição os candidatos deverão apresentar cópias dos seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição preenchida;
- b) Fotocópia do comprovante de escolaridade;
- c) Fotocópia da Carteira de Motorista (CNH) conforme categoria exigida para o cargo de Motorista de Transporte Público Coletivo;
- d) Fotocópia do documento comprobatório de conclusão do Curso Especializado para Condutores de Veículos de Transporte Coletivo de Passageiros, conforme a Resolução nº 168, de 14 de dezembro de 2004, do Conselho Nacional de Trânsito (Contran);
- e) Fotocópia das páginas da Carteira de Trabalho que especifique a função e as datas inicial e final para fins de contagem do tempo de serviço;

5. DAS REGRAS GERAIS PARA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se à admissão em caráter temporário no quadro do pessoal da Agência de Transporte Coletivo de Palmas (ATCP);

5.2 A seleção dos candidatos será de inteira responsabilidade da Agência de Transporte Coletivo de Palmas (ATCP), que o fará sob a forma de análise rigorosa das exigências de habilitação para o cargo pretendido.

5.3 Os candidatos serão avaliados pela Comissão de Edital de Processo Seletivo Simplificado, conforme Portaria nº 20, de 2 de maio de 2023, designada pela Agência de Transporte Coletivo de Palmas (ATCP), formada por três membros;

5.4 Não será cobrada taxa de inscrição para o presente Processo Seletivo Simplificado;

6. PONTUAÇÃO

6.1 Será adotado o seguinte quadro de pontuação para fins de classificação final:

- a) 4,0 Pontos – Experiência comprovada como Motorista de Transporte Coletivo Urbano (Declaração emitida por órgão público ou empresa privada, devidamente assinada pelo responsável em papel timbrado e com carimbo do CNPJ)
- b) 3,0 pontos – Tempo de Serviço prestado no Município de Palmas/TO
- c) 2,0 pontos – Formação Escolar de Ensino Médio Completo ou acima
- d) 1,0 ponto – Curso de Especializado para Condutores de Veículos de Transporte Coletivo de Passageiros

6.2 Para fins de contagem da pontuação, as habilitações acima deverão ser apresentadas no ato da inscrição (envio de cópia), conforme item 4.2.

7. DO PROCESSO DE ESCOLHA

7.1 De caráter classificatório, constará da análise dos documentos apresentados no ato da inscrição para a vaga pleiteada;

7.2 Havendo dois ou mais candidatos selecionados para a mesma vaga e com a mesma formação serão considerados os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior formação escolar;
- b) Maior tempo de atuação (mediante apresentação do respectivo comprovante);
- c) Maior idade.
- d) Sorteio.

7.3 Serão considerados os seguintes documentos para comprovação do tempo de serviço:

- a) declaração emitida pelo setor competente do Departamento de Recursos Humanos das prefeituras e/ou secretarias competentes;
- b) cópia das páginas da Carteira de Trabalho que especifique a função e as datas inicial e final na Instituição Privada.

8. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO PARCIAL

8.1 Após a análise de todos os documentos por parte da Comissão de Edital de Processo Seletivo Simplificado serão computados os pontos de acordo com o item 6 deste Edital;

8.2 A lista com o resultado e classificação parcial será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Palmas <http://diariooficial.palmas.to.gov.br/>

9. RECURSOS

9.1 Caberá interposição de recursos, individualmente por parte dos candidatos, contra o Resultado da Nota e Classificação Parcial, devidamente fundamentados, na data estabelecida no cronograma deste Edital.

9.2 O Candidato deverá preencher o formulário de Recurso (constante no Anexo II) e entregar diretamente na Agência de Transporte Coletivo de Palmas (ATCP) localizada na Q. Ae 103 Sul Avenida Lo 1 A, 40 (térreo) - Arso, Palmas - TO. (Mesmo local onde o candidato realizou a inscrição).

9.3 A entrega do formulário de Recurso, poderá ser feita pelo candidato ou por terceiros.

9.4 O Resultado dos Recursos (se houver), será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Palmas <http://diariooficial.palmas.to.gov.br/>

10. HOMOLOGAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

10.1 A lista com o Resultado Final será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Palmas <http://diariooficial.palmas.to.gov.br/>; após decididos todos os recursos interpostos.

11. CONVOCAÇÃO DO TESTE PRÁTICO DE DIREÇÃO PELA ATCP

11.1 O teste prático de direção realizado pela ATCP têm natureza eliminatória.

11.2 A lista com as datas e horários para CONVOCAÇÃO DO TESTE PRÁTICO DE DIREÇÃO PELA ATCP será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Palmas <http://diariooficial.palmas.to.gov.br/>, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final;

11.3 As turmas para o teste prático serão formadas escalonadamente, respeitando o limite máximo de 15 (quinze) candidatos por grupo, com duração mínima de 5 (cinco) dias.

11.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as convocações por meio do endereço eletrônico, bem como, os prazos estipulados.

11.5 No decorrer do teste, o candidato será eliminado caso apresente condutas que contrariem as boas práticas de direção e condução do veículo.

11.6 O candidato que após convocação não se apresentar para o teste prático de direção será redirecionado para última posição da lista de classificados, podendo por uma segunda e última vez ser convocado em turmas posteriores.

12. CONTRATAÇÃO

12.1 As contratações serão em regime de contrato temporário em conformidade com a Lei nº 2.031/2014.

12.2 Na remuneração total do contratado, incluirá o Auxílio Alimentação, conforme Decreto nº 2.309, de 5 de janeiro de 2023.

12.3 Cumpridas às exigências de documentação para a contratação, os candidatos, APÓS a publicação de convocação, deverão se apresentar no setor de Recursos Humanos, munidos dos seguintes documentos:

- I. Uma Foto 3X4 recente;
- II. Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade expedida por órgão fiscalizador do exercício de profissão regulamentada em lei;
- III. Certificado de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF;
- IV. Certidão de Nascimento ou Casamento. Se viúvo(a), acompanhar Certidão de Óbito do(a) Cônjuge, se Separado ou Divorciado, apresentar Certidão com averbação;
- V. Título de Eleitor;
- VI. Certificado de Reservista ou Certificado de dispensa da Incorporação (sexo masculino com até 45 (quarenta e cinco) anos);
- VII. Comprovante de escolaridade/pré-requisitos de acordo com o cargo;
- VIII. Comprovante recente, como Titular, de conta corrente, individual, em banco conveniado com a Administração Pública Municipal;

- IX. Comprovante de Endereço;
 X. Declaração de bens e valores e declaração negativa ou positiva de processo Administrativo disciplinar (formulário próprio);
 XI. Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública (formulário próprio);
 XII. Laudo Médico expedido pela Junta Médica Oficial do Município;
 XIII. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, ou extrato de inexistência de registro (obtido junto ao Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal);
 XIV. Carteira Nacional de Habilitação – CNH (depende das exigências do cargo); PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
 XV. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, expedida pelo Instituto de Identificação, órgão da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Tocantins ou pelo Departamento de Polícia Federal;
 XVI. Certidão de Quitação Eleitoral emitida pela Justiça Eleitoral;
 XVII. Certidão de Negativa de Débitos Municipais expedida pela Secretaria Municipal de Finanças;
 XVIII. Certidão comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe, quando requisito para o cargo/área/perfil, não estar cumprindo penalidade, de exercer a profissão (suspensão, etc.), bem como esta inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador do exercício profissional.
 12.4 A contratação dos candidatos selecionados e convocados, nos termos desta chamada pública, será por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

ELIEZER MOREIRA DE BARROS
 Presidente - ATO Nº 517- NM.
 Agência de Transporte Coletivo de Palmas

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO Nº _____

(ESTE CAMPO SERÁ PREENCHIDO E UTILIZADO PELA ATCP)

DADOS PESSOAIS: (DEVERÁ SER PREENCHIDO PELO CANDIDATO)

Nome completo:	
RG:	CPF:
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
Telefone:	
E-mail:	
Possui experiência como Motorista de Transporte Coletivo Urbano:	
() Menos de 3 meses () Acima de 3 meses () Acima de 1 ano () Acima de 3 anos	
Formação:	
() Fundamental (incompleto)	() Fundamental (completo)
() Médio (incompleto)	() Médio (completo)
() Superior (completo)	() Superior (incompleto)

ANEXO II

APRESENTAÇÃO DE RECURSO

Nome do Candidato: _____
 Documento de Identificação: _____
 Fundamentação: _____

ASSINATURA DO CANDIDATO

PALMAS TO, ____/____/____

EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2023

PROCESSO: 2023045385
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: Requisição Administrativo
 CONTRATANTE: Agência de Transporte Coletivo de Palmas - ATCP
 CONTRATADO: CLARO S.A
 OBJETO: A "Contratante", tendo em vista o processo de compra direta para a "contratação" de empresa especializada para serviços de comunicação M2M através de fornecimento de 200 linhas de telefonia móvel para o fornecimento de dados móveis – Plano M2M Individual Controlado para o período de 12 (doze) meses, para conexão entre os Validadores de leitura de cartões eletrônicos instalados nos veículos de transporte coletivo urbano (ônibus) da ATCP e o servidor do Sistema de Bilhetagem Eletrônica, destinados a atender as necessidades da Agência de Transporte Coletivo de Palmas – ATCP, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência.
 VALOR TOTAL: R\$ 15.840,00 (quinze mil e oitocentos e quarenta reais).
 FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 26.453.5000.4479
 NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.
 FONTE: 1753.0000.000
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
 BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93
 DATA DA ASSINATURA: 16 de agosto de 2023
 SIGNATÁRIOS: AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO DE PALMAS – ATCP, por seu representante legal, Presidente Eliezer Moreira de Barros, e a Empresa: CLARO S.A, inscrita no CNPJ 40.432.544/0001-47, por meio de seu representante legal o sr. Vinicius Gontijo de Campos inscrito no CPF ***.500.261-**.

AGÊNCIA DE TURISMO

PORTARIA Nº 143/2023, DE 06 SETEMBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições, conferida pelo ATO Nº 79-DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.146, de 25 de janeiro de 2023, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores Mônica Hardman Teles matrícula 413050001 com o encargo de Fiscal de contrato e Rogério Dias Lopes Silva matrícula: 413049100 como Suplente do Contrato relacionado abaixo:

Processo	Objeto	Jurados /CPF	Nº do Contrato
2023051694	SELEÇÃO DE JURADOS PARA O 17º FESTIVAL GASTRONÔMICO DE TAQUARUÇU	-Noelane Vieira Queiroz Neres	144/2023
		-Roberta Gonçalves Ribeiro	145/2023
		-Nicolly Patricia Gregório	146/2023
		-Verônica Alves Gonçalves da Silva França	147/2023
		-Patricia de Oliveira ribeiro	148/2023
		-Geonildo Carlin Júnior	149/2023
		-Tiesmon Brito Moura Júnior	150/2023
		-Cláudia do Valle Ferreira Nascimento	151/2023
		-Zilmair Saraiva da Costa	152/2023
		- Laura Maria Gerhardt	153/2023
		- Geruza Aline Erig	154/2023
		- Patricia Hedwid Klein Gatz	155/2023

Art. 2º – São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem

necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplente do contrato supracitado.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Tathinay Souza Siqueira	413054841
SUPLENTE	Rennaylla Ribeiro Fernandes	413053023

Art. 4º São atribuições do Gestor de Contrato:

I – Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II – Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III – Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV – Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V – Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 5º – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se

Gabinete da Presidência da AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

Giovanni Assis
Presidente da Agência Municipal de Turismo

PORTARIA Nº 144/2023, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições, conferida pelo ATO Nº 79-DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.146, de 25 de janeiro de 2023, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010,

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e respectivo suplente do Contrato Nº 141/2023, celebrado com a empresa M A PRODUÇÃO DE EVENTOS LIMITADA pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF: 39.440.981/0001-23, para realização de Show Artístico com MANU BAHTIDÃO durante o 17º Festival Gastronômico de Taquaruçu, processo nº 2023057134, conforme termo de referência e proposta do contratado.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Mônica Freitas Hardman Teles	413050001
SUPLENTE	Rogério Lopes Dias	413049100
SUPLENTE	Daniel Araújo dos Santos	413045398

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, e na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, em Palmas – Tocantins, aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

Giovanni Assis
Presidente da Agência Municipal de Turismo

PROCESSO: 2023057134

INTERESSADO: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 321 /2023

– À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2023057134, Parecer Jurídico nº 765/2023/SUAD/PGM, da Procuradoria-Geral do Município, conforme art. 25, inc. III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, declaro a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO referente à contratação da empresa M A PRODUÇÃO DE EVENTOS LIMITADA CNPJ nº 35.397.039/0001-79, para realizar apresentação artística musical com MANU BAHTIDÃO durante o 17º Festival Gastronômico de Taquaruçu, que é de interesse público, promovido pela AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no valor total de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), conforme proposta anexa no processo nº 2023057134 correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 26.1400.23.695.7000.4035, Fonte: 15000000103, Natureza de Despesa: 3.3.90.39.

Palmas – TO, 06 de setembro de 2023.

Giovanni Assis
Presidente da Agência Municipal de Turismo

PROCESSO: 2023051694

INTERESSADO: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 323 /2023

– À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2023051694, Parecer Jurídico nº 685/2023/SUAD/PGM, da Procuradoria-Geral do Município, conforme art. 25, inc. III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, declaro a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO referente a credenciamento e seleção de jurados para o da 17º Festival Gastronômico de Taquaruçu, que é de interesse público, promovido pela AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no valor total de R\$ 18.000,00 (dezoito

mil reais), conforme edital de credenciamento no processo nº 2023051694 correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 26.1400.23.695.7000.4035, Fonte: 15000000103, Natureza de Despesa: 3.3.90.36.

Palmas – TO, 05 de setembro de 2023.

Giovanni Assis
Presidente da Agência Municipal de Turismo

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 141/2023/AGTUR

PROCESSO Nº: 2023057134
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços
CONTRATANTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO
CONTRATADO: MA PRODUÇÃO DE EVENTOS LIMITADA
OBJETO: Contratação de Show Artístico Musical com MANU BAHTIDÃO durante o 17º Festival Gastronômico de Taquaruçu.
VALOR TOTAL: O valor do presente Contrato é de R\$270.000,00 (duzentos e setenta mil reais)
BASE LEGAL: Reger-se-á o presente Contrato, no que for omissivo pelas disposições constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, no processo nº 2023057134.
RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: Unidade Orçamentária: Gestão/Unidade: 1400, Fonte: 15000000103. Natureza de Despesa: 3.3.90.39.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 30 dias a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 65 da lei 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 06 de setembro de 2023.
SIGNATÁRIOS: AGENCIA MUNICIPAL DE TURISMO, CNPJ/MF Nº 24.851.511/0001-580, com sede na ARSE 33, Avenida NS 10, área verde – Centro de Convenções Arnaud Rodrigues, Palmas – TO, 77.021-0086, neste ato representado pelo seu Presidente o Senhor Giovanni Alessandro Assis Silva, RG: X.X045XX SSP/GO, e CPF Nº XXX.858.911-XX residente nesta Capital, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa MA PRODUÇÃO DE EVENTOS LIMITADA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 35.397.039/0001-79, neste ato representada por Sr. ANDERSON HALLIDAY GARCIA DA SILVA, brasileiro, empresário, RG. XX125XX SSP/PA e CPF nº XXX.383.907-XX, representante legal da empresa, doravante denominada CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 144/2023/AGTUR

PROCESSO Nº: 2023051694
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços
CONTRATANTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO
CONTRATADO: NOELIANE VIEIRA QUEIROZ NERES
OBJETO: Seleção de jurados 17º Festival Gastronômico de Taquaruçu
VALOR TOTAL: O valor do presente Contrato é de R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais)
BASE LEGAL: Reger-se-á o presente Contrato, no que for omissivo pelas disposições constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, no processo nº 2023051694.
RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: Unidade Orçamentária: Gestão/Unidade: 1400, Fonte: 15000000103. Natureza de Despesa: 3.3.90.36.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 30 dias a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 65 da lei 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 06 de setembro de 2023.
SIGNATÁRIOS: AGENCIA MUNICIPAL DE TURISMO, CNPJ/MF Nº 24.851.511/0001-580, com sede na ARSE 33, Avenida NS 10, área verde – Centro de Convenções Arnaud Rodrigues, Palmas – TO, 77.021-0086, neste ato representado pelo seu Presidente o Senhor Giovanni Alessandro Assis Silva, RG: X.X045XX SSP/GO, e CPF Nº XXX.858.911-XX residente nesta Capital, doravante denominado CONTRATANTE, e a NOELIANE VIEIRA QUEIROZ NERES RG: XX665XX SSP/TO e CPF nº XXX.708.623-XX, doravante denominada CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 145/2023/AGTUR

PROCESSO Nº: 2023051694
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços
CONTRATANTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO
CONTRATADO: ROBERTA GONÇALVES RIBEIRO
OBJETO: Seleção de jurados 17º Festival Gastronômico de Taquaruçu
VALOR TOTAL: O valor do presente Contrato é de R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais)
BASE LEGAL: Reger-se-á o presente Contrato, no que for omissivo pelas disposições constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, no processo nº 2023051694.
RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: Unidade Orçamentária: Gestão/Unidade: 1400, Fonte: 15000000103. Natureza de Despesa: 3.3.90.36.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 30 dias a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 65 da lei 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 06 de setembro de 2023.
SIGNATÁRIOS: AGENCIA MUNICIPAL DE TURISMO, CNPJ/MF Nº 24.851.511/0001-580, com sede na ARSE 33, Avenida NS 10, área verde – Centro de Convenções Arnaud Rodrigues, Palmas – TO, 77.021-0086, neste ato representado pelo seu Presidente o Senhor Giovanni Alessandro Assis Silva, RG: X.X045XX SSP/GO, e CPF Nº XXX.858.911-XX residente nesta Capital, doravante denominado CONTRATANTE, e a ROBERTA GONÇALVES RIBEIRO RG: XX012XX SSP/TO e CPF nº XXX.511.711-XX, doravante denominada CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 146/2023/AGTUR

PROCESSO Nº: 2023051694
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços
CONTRATANTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO
CONTRATADO: NICOLLY PATRICIA GREGÓRIO
OBJETO: Seleção de jurados 17º Festival Gastronômico de Taquaruçu
VALOR TOTAL: O valor do presente Contrato é de R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais)
BASE LEGAL: Reger-se-á o presente Contrato, no que for omissivo pelas disposições constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, no processo nº 2023051694.
RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: Unidade Orçamentária: Gestão/Unidade: 1400, Fonte: 15000000103. Natureza de Despesa: 3.3.90.36.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 30 dias a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 65 da lei 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 06 de setembro de 2023.
SIGNATÁRIOS: AGENCIA MUNICIPAL DE TURISMO, CNPJ/MF Nº 24.851.511/0001-580, com sede na ARSE 33, Avenida NS 10, área verde – Centro de Convenções Arnaud Rodrigues, Palmas – TO, 77.021-0086, neste ato representado pelo seu Presidente o Senhor Giovanni Alessandro Assis Silva, RG: X.X045XX SSP/GO, e CPF Nº XXX.858.911-XX residente nesta Capital, doravante denominado CONTRATANTE, e a NICOLLY PATRICIA GREGÓRIO RG: XX2974XX SSP/TO e CPF nº XXX.271.259-X, doravante denominada CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 147/2023/AGTUR

PROCESSO Nº: 2023051694
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços
CONTRATANTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO
CONTRATADO: VERÔNICA ALVES GONÇALVES DA SILVA FRANÇA
OBJETO: Seleção de jurados 17º Festival Gastronômico de Taquaruçu
VALOR TOTAL: O valor do presente Contrato é de R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais)
BASE LEGAL: Reger-se-á o presente Contrato, no que for omissivo pelas disposições constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, no processo nº 2023051694.
RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: Unidade Orçamentária: Gestão/

Unidade: 1400, Fonte: 15000000103. Natureza de Despesa: 3.3.90.36.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 30 dias a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 65 da lei 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 06 de setembro de 2023.

SIGNATÁRIOS: AGENCIA MUNICIPAL DE TURISMO, CNPJ/MF Nº 24.851.511/0001-580, com sede na ARSE 33, Avenida NS 10, área verde – Centro de Convenções Arnaud Rodrigues, Palmas – TO, 77.021-0086, neste ato representado pelo seu Presidente o Senhor Giovanni Alessandro Assis Silva, RG: X.X045XX SSP/GO, e CPF Nº XXX,858.911-XX residente nesta Capital, doravante denominado CONTRATANTE, e a VERÔNICA ALVES GONÇALVES DA SILVA FRANÇA RG: XX31XX SSP/TO e CPF nº XXX.665.601-XX, doravante denominada CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 148/2023/AGTUR

PROCESSO Nº: 2023051694

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços

CONTRATANTE: AGENCIA MUNICIPAL DE TURISMO

CONTRATADO: PATRICIA DE OLIVEIRA RIBEIRO

OBJETO: Seleção de jurados 17º Festival Gastronômico de Taquaruçu

VALOR TOTAL: O valor do presente Contrato é de R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais)

BASE LEGAL: Reger-se-á o presente Contrato, no que for omissivo pelas disposições constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, no processo nº 2023051694.

RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: Unidade Orçamentária: Gestão/Unidade: 1400, Fonte: 15000000103. Natureza de Despesa: 3.3.90.36.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 30 dias a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 65 da lei 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 06 de setembro de 2023.

SIGNATÁRIOS: AGENCIA MUNICIPAL DE TURISMO, CNPJ/MF Nº 24.851.511/0001-580, com sede na ARSE 33, Avenida NS 10, área verde – Centro de Convenções Arnaud Rodrigues, Palmas – TO, 77.021-0086, neste ato representado pelo seu Presidente o Senhor Giovanni Alessandro Assis Silva, RG: X.X045XX SSP/GO, e CPF Nº XXX,858.911-XX residente nesta Capital, doravante denominado CONTRATANTE, e a PATRICIA DE OLIVEIRA RIBEIRO RG: XX070XX SSP/GO e CPF nº XXX.791.521-XX, doravante denominada CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 149/2023/AGTUR

PROCESSO Nº: 2023051694

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços

CONTRATANTE: AGENCIA MUNICIPAL DE TURISMO

CONTRATADO: GEONILDO CARLIN JÚNIOR

OBJETO: Seleção de jurados 17º Festival Gastronômico de Taquaruçu

VALOR TOTAL: O valor do presente Contrato é de R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais)

BASE LEGAL: Reger-se-á o presente Contrato, no que for omissivo pelas disposições constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, no processo nº 2023051694.

RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: Unidade Orçamentária: Gestão/Unidade: 1400, Fonte: 15000000103. Natureza de Despesa: 3.3.90.36.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 30 dias a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 65 da lei 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 06 de setembro de 2023.

SIGNATÁRIOS: AGENCIA MUNICIPAL DE TURISMO, CNPJ/MF Nº 24.851.511/0001-580, com sede na ARSE 33, Avenida NS 10, área verde – Centro de Convenções Arnaud Rodrigues, Palmas – TO, 77.021-0086, neste ato representado pelo seu Presidente o Senhor Giovanni Alessandro Assis Silva, RG: X.X045XX SSP/GO, e CPF Nº XXX,858.911-XX residente nesta Capital, doravante denominado CONTRATANTE, e a GEONILDO CARLIN JÚNIOR RG: XX52XX SSP/TO e CPF nº XXX.949.671-XX, doravante denominada CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 150/2023/AGTUR

PROCESSO Nº: 2023051694

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços

CONTRATANTE: AGENCIA MUNICIPAL DE TURISMO

CONTRATADO: TILSMON BRITO MOURA JÚNIOR

OBJETO: Seleção de jurados 17º Festival Gastronômico de Taquaruçu

VALOR TOTAL: O valor do presente Contrato é de R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais)

BASE LEGAL: Reger-se-á o presente Contrato, no que for omissivo pelas disposições constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, no processo nº 2023051694.

RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: Unidade Orçamentária: Gestão/Unidade: 1400, Fonte: 15000000103. Natureza de Despesa: 3.3.90.36.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 30 dias a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 65 da lei 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 06 de setembro de 2023.

SIGNATÁRIOS: AGENCIA MUNICIPAL DE TURISMO, CNPJ/MF Nº 24.851.511/0001-580, com sede na ARSE 33, Avenida NS 10, área verde – Centro de Convenções Arnaud Rodrigues, Palmas – TO, 77.021-0086, neste ato representado pelo seu Presidente o Senhor Giovanni Alessandro Assis Silva, RG: X.X045XX SSP/GO, e CPF Nº XXX,858.911-XX residente nesta Capital, doravante denominado CONTRATANTE, e a TILSMON BRITO MOURA JÚNIOR RG: XX96XX SSP/TO e CPF nº XXX.867.221-XX, doravante denominada CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 151/2023/AGTUR

PROCESSO Nº: 2023051694

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços

CONTRATANTE: AGENCIA MUNICIPAL DE TURISMO

CONTRATADO: CLÁUDIA DO VALLE FERREIRA NASCIMENTO

OBJETO: Seleção de jurados 17º Festival Gastronômico de Taquaruçu

VALOR TOTAL: O valor do presente Contrato é de R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais)

BASE LEGAL: Reger-se-á o presente Contrato, no que for omissivo pelas disposições constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, no processo nº 2023051694.

RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: Unidade Orçamentária: Gestão/Unidade: 1400, Fonte: 15000000103. Natureza de Despesa: 3.3.90.36.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 30 dias a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 65 da lei 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 06 de setembro de 2023.

SIGNATÁRIOS: AGENCIA MUNICIPAL DE TURISMO, CNPJ/MF Nº 24.851.511/0001-580, com sede na ARSE 33, Avenida NS 10, área verde – Centro de Convenções Arnaud Rodrigues, Palmas – TO, 77.021-0086, neste ato representado pelo seu Presidente o Senhor Giovanni Alessandro Assis Silva, RG: X.X045XX SSP/GO, e CPF Nº XXX,858.911-XX residente nesta Capital, doravante denominado CONTRATANTE, e a CLÁUDIA DO VALLE FERREIRA NASCIMENTO RG: XXX680XXX SSP/SP e CPF nº XXX.806.988-XX, doravante denominada CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 152/2023/AGTUR

PROCESSO Nº: 2023051694

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços

CONTRATANTE: AGENCIA MUNICIPAL DE TURISMO

CONTRATADO: ZILMAR SARAIVA DA COSTA

OBJETO: Seleção de jurados 17º Festival Gastronômico de Taquaruçu

VALOR TOTAL: O valor do presente Contrato é de R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais)

BASE LEGAL: Reger-se-á o presente Contrato, no que for omissivo pelas disposições constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, no processo nº 2023051694.

RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: Unidade Orçamentária: Gestão/Unidade: 1400, Fonte: 15000000103. Natureza de Despesa: 3.3.90.36.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 30 dias a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 65 da lei 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 06 de setembro de 2023.

SIGNATÁRIOS: AGENCIA MUNICIPAL DE TURISMO, CNPJ/MF Nº 24.851.511/0001-580, com sede na ARSE 33, Avenida NS 10, área verde – Centro de Convenções Arnaud Rodrigues, Palmas – TO, 77.021-0086, neste ato representado pelo seu Presidente o Senhor Giovanni Alessandro Assis Silva, RG: X.X045XX SSP/GO, e CPF Nº XXX,858.911-XX residente nesta Capital, doravante denominado CONTRATANTE, e a ZILMAR SARAIVA DA COSTA RG: XX217XX SSP/TO e CPF nº XXX.232.791-XX, doravante denominada CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 153/2023/AGTUR

PROCESSO Nº: 2023051694

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços

CONTRATANTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO

CONTRATADO: LAURA MARIA GERHARDT

OBJETO: Seleção de jurados 17º Festival Gastronômico de Taquaruçu

VALOR TOTAL: O valor do presente Contrato é de R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais)

BASE LEGAL: Reger-se-á o presente Contrato, no que for omissivo pelas disposições constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, no processo nº 2023051694.

RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: Unidade Orçamentária: Gestão/Unidade: 1400, Fonte: 15000000103. Natureza de Despesa: 3.3.90.36.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 30 dias a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 65 da lei 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 06 de setembro de 2023.

SIGNATÁRIOS: AGENCIA MUNICIPAL DE TURISMO, CNPJ/MF Nº 24.851.511/0001-580, com sede na ARSE 33, Avenida NS 10, área verde – Centro de Convenções Arnaud Rodrigues, Palmas – TO, 77.021-0086, neste ato representado pelo seu Presidente o Senhor Giovanni Alessandro Assis Silva, RG: X.X045XX SSP/GO, e CPF Nº XXX,858.911-XX residente nesta Capital, doravante denominado CONTRATANTE, e a LAURA MARIA GERHARDT RG: XX58XX SSP/TO e CPF nº XXX.274.970-XX, doravante denominada CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 154/2023/AGTUR

PROCESSO Nº: 2023051694

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços

CONTRATANTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO

CONTRATADO: GERUZAALINE ERIG

OBJETO: Seleção de jurados 17º Festival Gastronômico de Taquaruçu

VALOR TOTAL: O valor do presente Contrato é de R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais)

BASE LEGAL: Reger-se-á o presente Contrato, no que for omissivo pelas disposições constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, no processo nº 2023051694.

RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: Unidade Orçamentária: Gestão/Unidade: 1400, Fonte: 15000000103. Natureza de Despesa: 3.3.90.36.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 30 dias a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 65 da lei 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 06 de setembro de 2023.

SIGNATÁRIOS: AGENCIA MUNICIPAL DE TURISMO, CNPJ/MF Nº 24.851.511/0001-580, com sede na ARSE 33, Avenida NS 10, área verde – Centro de Convenções Arnaud Rodrigues, Palmas – TO, 77.021-0086, neste ato representado pelo seu Presidente o Senhor Giovanni Alessandro Assis Silva, RG: X.X045XX SSP/GO, e CPF Nº XXX,858.911-XX residente nesta Capital, doravante denominado CONTRATANTE, e a GERUZAALINE ERIG RG: XX11XX SSP/TO e CPF nº XXX.207.281-XX, doravante denominada CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 155/2023/AGTUR

PROCESSO Nº: 2023051694

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços

CONTRATANTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO

CONTRATADO: PATRICIA HEDWIG KLEIN GOTZ

OBJETO: Seleção de jurados 17º Festival Gastronômico de Taquaruçu

VALOR TOTAL: O valor do presente Contrato é de R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais)

BASE LEGAL: Reger-se-á o presente Contrato, no que for omissivo pelas disposições constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, no processo nº 2023051694.

RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: Unidade Orçamentária: Gestão/Unidade: 1400, Fonte: 15000000103. Natureza de Despesa: 3.3.90.36.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 30 dias a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 65 da lei 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 06 de setembro de 2023.

SIGNATÁRIOS: AGENCIA MUNICIPAL DE TURISMO, CNPJ/MF Nº 24.851.511/0001-580, com sede na ARSE 33, Avenida NS 10, área verde – Centro de Convenções Arnaud Rodrigues, Palmas – TO, 77.021-0086, neste ato representado pelo seu Presidente o Senhor Giovanni Alessandro Assis Silva, RG: X.X045XX SSP/GO, e CPF Nº XXX,858.911-XX residente nesta Capital, doravante denominado CONTRATANTE, e PATRICIA HEDWIG KLEIN GOTZ RG: XX506XX SSP/TO e CPF nº XXX.368.053-XX, doravante denominada CONTRATADA.

